



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - Departamento de História

MATHEUS DE ARAUJO MARTINS ROSA

**OS SENTIDOS DA COOPERAÇÃO: EMBATES EM TORNO DA
DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA
(1955-1958)**

BRASÍLIA
2020



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - Departamento de História

**OS SENTIDOS DA COOPERAÇÃO: EMBATES EM TORNO DA
DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA
(1955-1958)**

Monografia apresentada ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharelado em História, sob a orientação do Prof. Dr. Kelerson Semerene Costa.

BRASÍLIA

2020



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - Departamento de História

**OS SENTIDOS DA COOPERAÇÃO: EMBATES EM TORNO DA
DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA
(1955-1958)**

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Kelerson Semerene Costa
(Orientador)

Prof. Dr. Luiz Paulo Ferreira Noguezól
HIS/ICH/UnB

Prof. Dr. Mateus Gamba Torres
HIS/ICH/UnB

BRASÍLIA

2020

*primeiro a realização,
depois o sonho*

*brasilía aconteceu
ao contrário;
inauguraram-se
primeiro as ruínas*

*os habitantes
começaram então
a abandonar a cidade*

Nicolas Behr

AGRADECIMENTOS

Primeiro, agradeço aos meus pais, Ulisses e Sandra, e à minha irmã, Sofia, pelo amor e apoio incondicionais durante toda a minha jornada.

À minha companheira Fernanda, pelo carinho, amor e boas risadas, além da compreensão nas minhas ausências e nos momentos mais difíceis.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Kelerson Costa, pois sem sua dedicação, paciência e sensibilidade este trabalho jamais seria possível. Agradeço também ao professor Dr. Luiz Paulo Ferreira Nogueiról pelos diálogos que contribuíram para a confecção desta monografia.

Ao amigo Gustavo Fröhlich, pelo apoio e paciência na revisão dos números; aos amigos Matheus Maciel e Ingrid Guimarães, por dividirmos nossas alegrias, tristezas, inseguranças e esperanças em conversas inspiradoras. Estendo este agradecimento também a Milena do Nascimento, Gustavo Flor e demais colegas de curso, pela troca de experiências (e desabafos) semestre após semestre.

Aos caríssimos amigos Bernardo Martins e Vinicius Dudu, pelas longas digressões, risadas, viagens e encontros que contribuíram definitivamente para o meu amadurecimento e crescimento pessoal: minha gratidão não caberia em palavras.

Aos amigos goianos Marco Aurélio Corrêa e Rodrigo Marciel Dutra, pelos diálogos e ensinamentos, pela troca de conhecimentos e pelo acolhimento afetuoso. O meu muito obrigado por fazerem parte da minha vida.

Agradeço também às instituições que contribuíram para a minha formação e para a realização deste trabalho: primeiramente, à minha *alma mater*, a Universidade de Brasília; agradeço ainda às equipes do Arquivo Público do Distrito Federal, do Arquivo Histórico Estadual de Goiás e do Museu Couros de Formosa, pela gentileza em ceder seus espaços e disponibilizar as fontes tão preciosas para esta monografia.

Por fim, deixo um agradecimento singular a toda a comunidade acadêmica brasileira, pela resiliência ante os ataques sofridos, e por não desistir de nossa gente, especialmente neste momento difícil pelo qual passa o nosso país e nosso mundo.

RESUMO

A presente monografia visa discorrer sobre a desapropriação de terras para a construção de Brasília, mais especificamente por um ângulo: o dos embates entre a Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal, responsável pela aquisição dos imóveis, e os possuidores de fazendas no polígono do Distrito Federal. Tendo como recorte temporal a década de 1950, e em especial o período de atuação da aludida comissão, analisamos fontes oficiais, da imprensa e relatórios técnicos; com elas, procuramos discorrer sobre os principais temas ao redor dos quais giravam as lutas entre o poder público e os fazendeiros desapropriados, dando enfoque às táticas e argumentos utilizados por um e por outro lado para sustentar suas ideias e ações.

Palavras-chave: Brasília, Goiás, desapropriação de terras, conflitos fundiários

ABSTRACT

The present study aims to discuss the land expropriation for the construction of Brasília, specifically around one question: the conflicts between the Cooperative Commission for the Transfer of the Federal Capital (CCMCF in Portuguese), which was responsible for the purchase of the real estates, and the expropriated people. Studying the events during the late 1950's, we analyzed official sources from the State and Federal governments, from the press and from technical reports produced during this period, so we could be able to identify the main points of this social struggle and the strategies used by both sides in order to sustain their actions and to defend their ideas.

Keywords: Brasília, Goiás, land expropriation, land conflicts

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	9
BREVE HISTÓRICO DO PENSAMENTO MUDANCISTA.....	9
CONSTRUÇÃO DO TEMA E ESTRUTURA DO TRABALHO.....	12
HISTORIOGRAFIA E FONTES.....	17
CAPÍTULO I - DO PANORAMA FUNDIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS ÀS ESTRATÉGIAS PARA A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS.....	20
1.1. - A GESTÃO DAS TERRAS EM GOIÁS NA DÉCADA DE 1950.....	20
1.2. - AS COMISSÕES TÉCNICAS E A ESTRUTURA FUNDIÁRIA NO PLANALTO CENTRAL.....	24
1.3. - COMISSÃO OU COMISSÕES? DEFININDO A DINÂMICA DA DESAPROPRIAÇÃO.....	27
CAPÍTULO II - ENTRE ESPERANÇAS, RUMORES E PROTESTOS: OS EMBATES ENTRE A COMISSÃO E OS DESAPROPRIADOS.....	39
2.1. - A DISPUTA EM TORNO DOS ENTENDIMENTOS DE “UTILIDADE PÚBLICA” E “ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA”.....	39
2.2. - AS DISCUSSÕES EM TORNO DO PREÇO DAS TERRAS.....	48
2.3. - A PERMUTA QUE NUNCA OCORREU.....	59
2.4. - PLANALTINA OU SÃO GABRIEL DE GOIÁS? OS DEBATES SOBRE O FUTURO DA CIDADE DESAPROPRIADA.....	64
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	73

INTRODUÇÃO

A construção de Brasília, marco importante da história brasileira recente, foi um processo histórico marcado por vários aspectos: desde os diversos relatórios técnicos e comissões que exaustivamente estudaram o interior brasileiro e construíram argumentos para a mudança da capital do Rio de Janeiro, passando pelo drama da construção em si - os prazos apertados, o ritmo frenético, a dura vida dos candangos, os problemas que surgiam, o ceticismo da oposição. Entretanto, um tema que merece ser mais estudado é o da desapropriação das terras necessárias à fundação da nova capital. Afinal, diferentemente do que se pode supor no senso comum, a história do Planalto Central - dos municípios de Planaltina, Luziânia e Formosa - não começa em 1960.

Quando a construção de Brasília foi proposta para a região onde se fixou, havia pessoas morando ali. A economia girava em torno das grandes fazendas de gado, complementadas com agricultura de subsistência, dentro de um esquema conhecido como “economia de abastança” (BERTRAN, 2011, p. 361), herança do período da decadência da mineração de ouro que motivou a colonização da região no século XVIII. Era necessário, portanto, retirar essas pessoas de suas terras para que dessem lugar ao moderno empreendimento da capital federal.

Tendo isso em mente, as pesquisas para o presente trabalho voltaram-se, em primeiro lugar, a entender o processo histórico de desapropriação das terras da região - estudar quem a fez, quando, como se operou - para que, a partir de então, se pudesse compreender melhor os embates específicos em torno dos quais se envolveram governo e moradores.

BREVE HISTÓRICO DO PENSAMENTO MUDANCISTA

A questão da mudança da capital se arrastou durante mais de um século. As primeiras proposições nesse sentido se deram ainda no período colonial, com um discurso atribuído a William Pitt (ex-primeiro-ministro inglês) sugerindo a interiorização da corte joanina, deslocando-a para uma cidade no interior, mais defensável de agressões externas (VIDAL, 2009, p. 37); da mesma forma se manifestaria em 1813 e 1818 Hipólito José da Costa, fundador do primeiro jornal brasileiro (o *Correio Braziliense*) (VIDAL, 2009, pp. 41-44). No

Primeiro Reinado, José Bonifácio de Andrada e Silva, patriarca da Independência, e um certo Paulo Ferreira de Menezes Palmiro propuseram a mudança com base em questões estratégicas, militares e de povoamento do interior (VIDAL, 2009, p. 60). De fato, foi José Bonifácio quem cunharia o termo Brasília, latinização do nome “Brasil”.

Entretanto, o primeiro tratado mais elaborado sobre a questão foi escrito pelo historiador Francisco Adolfo de Varnhagen, Visconde de Porto Seguro. Aristocrata de origem teuto-brasileira, Varnhagen era forte defensor da colonização europeia como solução para o problema da mão de obra no Brasil, visando o “branqueamento” do país. Argumentando que colônias europeias seriam mais facilmente estabelecidas em climas mais temperados, similares aos do sul da Europa (VARNHAGEN, 1877, pp. 11-12), Varnhagen sugeria que as regiões prioritárias para o progresso do país seriam as províncias mais meridionais - que de fato já recebiam grande quantidade de europeus - e as terras mais altas do Brasil Central. Alegando que, pelo princípio de Humboldt, as altas temperaturas das áreas de baixas latitudes (mais próximas à linha do Equador) diminuía à medida que se elevava a altitude (quanto mais acima do nível do mar, mais frio o clima se torna), as regiões tropicais situadas acima dos mil metros, como o Planalto Central, poderiam fornecer um clima propício ao estabelecimento desses empreendimentos. Além disso, Varnhagen sugere que o Planalto goiano deveria sediar a nova capital não somente para servir como polo gerador desse “cinturão europeu”, como também pela localização estratégica: ali se situam as cabeceiras das três principais bacias hidrográficas do Brasil - a do Prata, a do Amazonas e a do São Francisco.

Motivados pelos estudos de Varnhagen, os constituintes da primeira Carta Magna do período republicano inserem, no artigo 3º, disposição¹ fixando área de 14.400 km² no Planalto Central para a instalação da futura capital. A preponderância dos militares nos primeiros anos da República favoreceu o projeto mudancista: afinal, a ideia de uma capital no centro do país, longe das “agitações” do Rio de Janeiro, ia ao encontro do ideário positivista, que à época influenciava fortemente o círculo militar formado na Escola da Praia Vermelha (VIDAL, 2009, p. 107) e que concebia uma República de caráter mais centralizado, de teor técnico-científico. Não por coincidência, foi a época da primeira comissão técnica destinada a

¹ Emenda proposta pelo deputado catarinense Lauro Müller (MAGALHÃES, 2004, p. 93; VIDAL, 2009, p. 108).

estudar pormenorizadamente o Planalto Central e a demarcar a área mencionada na Constituição - a Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, ou “Comissão Cruls”.

Chefiada pelo astrônomo belga Luís Cruls, a comissão acabou por demarcar uma ampla área no planalto goiano, abrangendo desde Formosa até as imediações de Pirenópolis, pelo que ficou conhecido como “Retângulo Cruls”. Ademais, foi indicada dentro do quadrilátero uma área específica para a construção da nova capital - e tal área, formada pela confluência dos córregos Torto, Bananal, Gama e Riacho Fundo, coincide exatamente com o sítio onde Brasília se ergueu.

Entretanto, mudanças políticas no plano federal, com a saída do Marechal Floriano Peixoto e a ascensão do primeiro presidente civil do país, Prudente de Moraes, fizeram o interesse pela mudança da capital arrefecer. Apesar de propostas pontuais e atos simbólicos, como a instalação da Pedra Fundamental em Planaltina nas comemorações do centenário da Independência, em 1922, pouco se fez a respeito durante todo o restante da Primeira República e o período Vargas.

Somente na constituinte de 1946 os debates mudancistas voltam à tona, dessa vez gerando uma nova comissão, a Comissão de Estudos da Nova Capital Federal (conhecida como “Comissão Polli Coelho”, em referência ao general que a presidiu).² Estudando uma área bem maior do que o Retângulo Cruls (77 mil km²), a referida comissão (BRASIL, 1948) ratificou as conclusões de Luiz Cruls pela conveniência do Planalto Central, por suas riquezas naturais - o que pouparia custos com o transporte de víveres e de materiais de construção por longas distâncias - e por sua localização estratégica, valendo-se da proximidade com as três bacias hidrográficas mencionadas antes.

Mais à frente, em 1953, Getúlio Vargas nomeou outra comissão, intitulada Comissão de Localização da Nova Capital Federal (CLNCF). Dirigida³ por outro militar, o marechal José Pessoa Cavalcanti,⁴ agora destinada a definir, dentro do chamado “Retângulo do

² Djalma Polli Coelho (1892-1954), nascido em Curitiba, foi um engenheiro geógrafo militar, nomeado general do Exército. Notabilizou-se por presidir o Serviço Geográfico do Exército entre os anos de 1946 e 1951, período em que também esteve à frente dos trabalhos da Comissão de Estudos da Nova Capital Federal. Posteriormente, entre os anos de 1951 e 1952, presidiu o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Informações obtidas em: <https://memoria.ibge.gov.br/sinteses-historicas/galeria-da-presidentes/djalma-polli-coelho.html>. Acesso em 08/11/2020 às 18:00.

³ Inicialmente, foi presidida pelo general Aginaldo Caiado de Castro, sendo que este logo renunciaria ao cargo, motivo pelo qual a comissão ficou mais conhecida pelo nome de seu segundo presidente.

⁴ José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque (1885-1959) foi um marechal do Exército. Oriundo de Cabaceiras, na Paraíba, José Pessoa ficou conhecido por supervisionar a criação do primeiro batalhão de tanques do Exército, bem como por ser o idealizador da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Informações obtidas em:

Congresso”,⁵ o local exato para a construção da nova capital. Valendo-se da assessoria técnica da firma Donald Belcher & Associates Inc., de Nova Iorque, mapearam-se cinco áreas preferenciais para a construção, identificadas pelas cores castanho, verde, vermelho, azul e amarelo. Delas, a que foi eleita a mais propícia para a fundação da cidade foi o “sítio castanho”, localizado no mesmo lugar onde a Comissão Cruls já havia sugerido (e, como dito, o mesmo lugar onde Brasília seria construída). Ao redor dele, ficou definida uma área de 5.800 km² para os limites definitivos do novo Distrito Federal, a que correspondem os atuais.

Contudo, novas mudanças de ares na política federal ameaçavam embaraçar novamente o projeto: o suicídio de Vargas em agosto de 1954 põe no Palácio do Catete o vice-presidente Café Filho, eminente antimudancista. Vendo a recusa do novo chefe do Executivo em assinar uma declaração de utilidade pública das terras situadas no polígono demarcado pela CLNCF, José Pessoa recorre ao governador de Goiás, José Ludovico, para que este tomasse a iniciativa do decreto de declaração e do início das desapropriações, o que foi prontamente feito: em 30 de abril de 1955, foi expedido o decreto estadual nº 480, tornando de utilidade pública as terras situadas no futuro DF. Ato contínuo, promulgou em 05/10/1955 o decreto nº 1.258, que criava a Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal (CCMCF),⁶ destinada a proceder às primeiras desapropriações no polígono demarcado.

CONSTRUÇÃO DO TEMA E ESTRUTURA DO TRABALHO

Para compreender melhor o processo da desapropriação de terras, faz-se mister entender o papel e a atuação da Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal. Como mencionado, a referida comissão nasce num contexto de impasse no interior do governo federal, causado, por um lado, pela crise política gerada pelo suicídio de Vargas e, por outro, pela constante pressão de grupos cada vez mais interessados na construção da nova

<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/jose-pessoa-cavalcanti-de-albuquerque>. Acesso em 08/11/2020 às 16:51.

⁵ O chamado “Retângulo do Congresso” era uma área compreendida entre os paralelos Sul 15°30' e 17° e os meridianos W.Gr. 46°30' e 49°30', definida pelo Congresso Nacional a partir da ampla superfície estudada pela Comissão Polli Coelho, com o fito de, dentro dela, proceder à escolha do local mais adequado para a construção da nova capital federal.

⁶ Doravante, a menos que se indique o contrário, a palavra “comissão” será sinônimo de Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal. Também serão usados termos como “comissão estadual” e “comissão goiana”, ambos com o mesmo significado.

capital (VIDAL, 2009, p. 192). Dessa forma, o governo estadual assume a tarefa de iniciar o processo de compra das terras necessárias para a construção de Brasília. Importante ressaltar, contudo, que a CCMCF não era a única responsável pela desapropriação: a Companhia Urbanizadora da Nova Capital Federal (NOVACAP), nos termos da lei nº 2.874/56, era igualmente incumbida da aquisição das terras; aliás, ela continuou sendo responsável pela desapropriação das terras até mesmo depois da inauguração de Brasília, uma vez que o processo de desapropriação nunca foi totalmente concluído, sendo a companhia sucedida em 1973 pela Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP, atual gestora do patrimônio fundiário público). Entretanto, como afirma Salmon Lima (2014, p. 168), a Comissão de Cooperação logrou os resultados mais expressivos, mormente entre dezembro de 1955, data da compra da primeira fazenda, a Bananal, onde se encontra atualmente o Plano Piloto, e setembro de 1958, à ocasião da entrega do relatório final para o governador José Ludovico, adquirindo nesse ínterim cerca de um terço das terras do Distrito Federal.

O governador resolveu, então, chamar para chefiar a CCMCF o médico e pecuarista Altamiro de Moura Pacheco. Oriundo de Bela Vista de Goiás, nascido em 15 de março de 1896, Altamiro Pacheco não era um político no sentido tradicional: seu único cargo público teria sido o de promotor de justiça na cidade de Bonfim, nos idos de 1918. Entretanto, como veremos, tivera grande papel na consolidação da medicina em Goiás e colaborara com a modernização da produção agropecuária no estado, promovendo exposições, fomentando o crédito ao produtor rural e organizando iniciativas de canalização dos interesses da classe. Com isso, obtivera grande prestígio, a ponto de lançar-se candidato pela União Democrática Nacional (UDN) ao governo estadual no pleito de 1950, perdendo para Pedro Ludovico. Sua trajetória o habilitou ao posto de liderança da comissão, exercendo papel de convencimento dos proprietários reticentes a cederem suas terras.

Auxiliando Pacheco na condução dos trabalhos, estava também Segismundo de Araújo Mello, consultor jurídico do estado de Goiás com grande influência junto ao gabinete de Juscelino Kubitschek, já que trabalhara com o então deputado federal San Tiago Dantas na redação da lei que criaria a NOVACAP e teria sugerido ao presidente JK que assinasse a mensagem ao Congresso indicando os motivos para a construção da nova capital, não no Palácio do Catete, como de praxe, mas em Goiás, como gesto simbólico ao povo e às bases

políticas que tanto defendiam o mudancismo (TAMANINI, 2003, p. 93).⁷ Cabia a Segismundo Mello a coordenação dos trabalhos jurídicos de levantamento dos títulos de posse e propriedade das grandes fazendas da região, estabelecendo assim uma cadeia dominial de acordo com a legislação fundiária, objetivando indenizar as pessoas consideradas legalmente proprietárias.

Por fim, o engenheiro Joffre Mozart Parada, oriundo dos quadros do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás (DER-GO), era o responsável pela supervisão dos serviços técnicos de reconhecimento dos limites das fazendas, trabalho necessário para se saber a extensão de cada terra e a indenização que se pagaria a cada proprietário. Percorreu toda a região por terra e pelo ar, analisando as características naturais do Planalto Central. Como resultado do seu trabalho na CCMCF, elaborou o primeiro mapa do Distrito Federal, com a parceria de Janusz Gerulewicz (também do DER-GO), traçando os limites do DF e as fronteiras de todas as grandes fazendas.

Com essas lideranças, juntamente com agentes públicos e autoridades destacadas para auxiliarem em diversas tarefas, a CCMCF montou escritórios móveis em Planaltina, Luziânia e Formosa; em cada um deles, uma subcomissão jurídica verificava os papéis registrados nos cartórios locais, enquanto Joffre Parada e sua equipe percorriam a zona rural reconhecendo os limites das fazendas, bem como a hidrografia e a topografia da região. E, de tempos em tempos, como já dito, Altamiro Pacheco promovia visitas aos fazendeiros, buscando convencê-los da importância da cessão dos imóveis.

Tal medida afigurava-se necessária para se evitar a complexa e morosa desapropriação judicial: de acordo com o artigo 10 do decreto-lei federal nº 3.365/41, que regulamenta as desapropriações por utilidade pública: “A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará.” Uma vez que o decreto estadual datava de 30/04/1955, a CCMCF dispunha, portanto, do prazo até o dia 30/04/1960 para efetivar as aquisições. A fim de se evitar uma “corrida aos tribunais”, que poderia prejudicar o andamento da construção de Brasília, a importância da desapropriação mediante acordo era central para o sucesso da tarefa da comissão. E, como veremos, os moradores

⁷ Ainda segundo Tamanini, a “Mensagem de Anápolis” deveria ter sido assinada em Goiânia, em grande cerimônia na presença do governador José Ludovico e demais autoridades. Ocorre que, no dia em que Juscelino Kubitschek e sua comitiva se aproximavam de Goiânia, o aeroporto foi coberto por intensa cerração, o que obrigou os pilotos a mudarem o local de pouso para a Base Aérea de Anápolis.

estavam conscientes de que o tempo jogava a seu favor, e a ameaça de levar as desapropriações pela via judicial - como de fato acabou ocorrendo em muitos casos - era um recurso à disposição dos fazendeiros.

Como será exposto neste trabalho, a atuação da CCMCF gerava nos desapropriados sensações mistas de esperança, apreensão, revolta e decepção. Se no início a comissão era bem recebida,⁸ com direito a serenatas (FARIAS, 2006, p. 172), almoços feitos com esmero (MEIRELES, 1978, pp. 13-14) e mesmo a nomeação de uma praça em homenagem a Altamiro Pacheco,⁹ na medida em que a transferência da capital tornava-se realidade, as esperanças davam lugar a reclamações e decepções, conforme veremos no capítulo segundo. Destarte, a construção de Brasília no Planalto Central era, por um lado, intensamente comemorada no *Jornal do Planalto*, periódico local editado em Formosa na década de 1950, e, por outro, objeto de incerteza em relação aos seus desdobramentos práticos. Haveria algum benefício concreto para os moradores, além do suposto prestígio por serem os “vizinhos” da nova capital? Brasília seria de fato propulsora do desenvolvimento de Goiás, como era tão propagandeado? Essas questões encontravam-se em aberto durante os anos de operação da Comissão de Cooperação, em que os acontecimentos rumavam progressivamente para a frustração das expectativas e para o esquecimento simbólico dos sacrifícios realizados pelos moradores.

Tendo isso em mente, e levando em conta as considerações feitas pela historiografia, conforme veremos a seguir, nossa pesquisa buscou discorrer sobre algum ponto relevante do processo de desapropriação de terras na década de 1950 que não houvesse sido levantado. Ao ler todas as reportagens, no que concerniam ao problema das terras no Planalto Central, produzidas pelo *Jornal do Planalto* (JP), periódico criado pelo deputado estadual Gabriel Guimarães e editado em Formosa/GO, com circulação durante a década de 1950, norteamos nossa análise pelas seguintes inquietações: de que maneira se deu essa desapropriação? Como foi a reação dos moradores? Quais os argumentos lançados de um e de outro lado para levar a cabo a desocupação da área (ou para resistir a ela)? Através delas, identificamos quatro

⁸ Altamiro Pacheco assim narra a sua recepção em Planaltina e Formosa à ocasião de sua primeira visita para os trabalhos da CCMCF: “Da parte de seus respectivos prefeitos, Srs. Velusiano Antônio da Silva [de Planaltina] e Pedro Monteiro Guimarães [de Formosa] e dos oficiais de registro de imóveis, srs. Francisco Pignatta e Leonel Campos, encontrei boa vontade, e espontaneamente, me prometeram ampla colaboração, embora eu os cientificasse de que nosso trabalho seria executado com rapidez, em qualquer dia da semana ou mesmo durante a noite, e sem a mínima burocracia.” (FLEURY, 2007, p. 187)

⁹ Arquivo Público do Distrito Federal. Projeto Documentos Goyaz, pasta “Altamiro Pacheco”, subpasta Comissão de Cooperação (Correspondências), caixa 2.

pontos principais de discórdia ou de polêmica em torno dos quais se envolveram moradores e CCMCF.

O primeiro foi em relação à extensão das desapropriações, já que, como veremos, desde os primeiros estudos que se dedicaram ao assunto, houve dúvida quanto à real necessidade de aquisição de toda a área compreendida no território a ser demarcado, e tais divergências foram usadas como argumento para a defesa, por parte do JP, da desapropriação apenas sobre as áreas imprescindíveis à construção da nova cidade. O segundo ponto - e o principal - foi em torno da indenização paga aos moradores. Estes em geral consideravam irrisória a faixa entre oitocentos e novecentos cruzeiros paga por cada alqueire goiano.¹⁰ A comissão, por sua vez, teria se baseado em estudos oficiais e considerações de ordem orçamentária, já que, como será tratado adiante, uma das razões para a escolha do Planalto Central goiano teria sido o baixo custo com desapropriações; elevá-lo para “acalmar os ânimos” da população poderia pôr em risco o próprio empreendimento da nova capital.

O terceiro problema relaciona-se com a permuta de terras. Estabelecida pela lei 1.071/55 como modalidade preferencial de desapropriação, o relatório final da CCMCF nos diz que nenhuma permuta ocorreu. Dessa forma, investigaremos os motivos da não concretização dessa modalidade indenizatória. Por fim, houve discórdia também em relação à situação de Planaltina, já que o centenário município goiano ficou na curiosa situação de ver sua sede urbana enclavada no polígono, restando acéfala uma área de mais da metade do município fora do DF. A partir disso, foram propostas diversas soluções, como a adoção de um corredor ligando o município à sua sede ou a sua total extinção e a incorporação do território remanescente à municipalidade de Formosa.

Os quatro pontos acima levantados serão tratados detalhadamente no capítulo segundo. Já o capítulo primeiro será dedicado a uma contextualização de Goiás e do Planalto Central na década de 1950: discorreremos brevemente sobre o panorama demográfico, econômico e fundiário goiano no período, sobre a relação entre a penetração do capitalismo no estado e a reconfiguração da ocupação das terras, bem como sobre as considerações das comissões técnicas anteriores acerca da ocupação do Planalto Central e sua relação com a viabilidade da transferência da capital. Trataremos também dos problemas

¹⁰ Também chamado de “alqueire geométrico” e equivalente ao alqueire mineiro, o alqueire goiano corresponde a 48.400m² (ou 4,84 hectares), ou aproximadamente cinco campos de futebol. Por razões práticas, no presente trabalho chamaremos simplesmente de “alqueire”.

teórico-metodológicos atinentes aos estudos de uma comissão e sobre a relação entre a CCMCF e as articulações locais para a canalização de suas reivindicações.

HISTORIOGRAFIA E FONTES

A questão da desapropriação das terras e a contribuição da Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal foram, em geral, pouco discutidas pela historiografia. Ernesto Silva (1971, p. 83) faz apenas uma breve menção aos trabalhos da CCMCF e à disposição do governador José Ludovico em encetar o processo de aquisição das terras. Edgard D'Almeida Vitor (1980, pp. 136-140) aborda o problema das desapropriações sob um ponto de vista jurídico, demorando-se em considerações sobre ações judiciais que questionavam a legitimidade do pagamento de indenização aos moradores da área.

Os primeiros trabalhos a mencionar mais detalhadamente os trabalhos da CCMCF foram um livro de José Dilermando Meireles intitulado *Deste Planalto Central... o histórico e o pitoresco*, através do qual entramos em contato com as reminiscências das atividades da comissão, as características pessoais de seus membros, tudo em tom mais anedótico do que propriamente acadêmico; bem como o livro *Primórdios de Brasília*.¹¹ Este, escrito por Altamiro Pacheco em resposta ao esquecimento a que seu trabalho na CCMCF fora relegado, é o relato mais detalhado do passo-a-passo dos trabalhos da comissão, e por isso mesmo tornou-se um dos recursos mais valiosos para a escrita de nosso trabalho.

Mais recentemente, o trabalho de Nina Tubino, *Uma luz na história*, expõe mais detalhes dos dados biográficos de membros da CCMCF (e de pessoas influentes junto a ela, como Bernardo Sayão), com grande destaque para a biografia de Joffre Mozart Parada, na qual a autora relaciona minúcias de seu papel na comissão, bem como sua atuação no Departamento de Estradas de Rodagem e como engenheiro em diversas obras nas áreas de construção civil e prospecção de minerais.

No âmbito das produções universitárias, a mais importante obra sobre o assunto foi escrita por Darcy Dornelas de Farias - uma dissertação intitulada *Terras do Distrito Federal - experiências com desapropriações de terras em Goiás (1955-1958)*. Nela, a autora buscou entender a atuação da Comissão de Cooperação, com especial enfoque para a sua

¹¹ No presente trabalho, utilizamo-nos da versão compilada por Rosarita Fleury, dentro da biografia de Altamiro de Moura Pacheco, cujo título é *Altamiro*.

composição, mormente a trajetória de Altamiro Pacheco, bem como para as lembranças (ou para a falta delas) dos desapropriados e de seus descendentes.

Em um tom semelhante, explorando memórias e ressentimentos ligados ao processo de construção da capital, Luiz Ricardo Magalhães escreveu duas obras, *Brasília: a Utopia do Centro e Sertão Planaltino*. Na primeira, o autor retrata a gênese do pensamento mudancista, postulando uma nova interpretação do processo de mudança da capital - uma interpretação menos conciliadora e mais dedicada a mostrar as tensões e temores em torno do tema, dentro da qual insere-se o problema da desapropriação. Na segunda, Magalhães aborda as mudanças na cultura sertaneja provocadas pela vinda da nova capital. Nessa seara, a terra enquanto espaço de afetos, memórias e subjetividades é resumida a mera mercadoria, num processo que se reflete diretamente nos embates que serão tratados neste trabalho.

No que tange às fontes, foi utilizada, além da obra de Altamiro Pacheco, a documentação da Comissão de Cooperação, integrante da coleção *Documentos Goyaz*¹² e disponível no formato digital pelo Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF). Nela, encontramos correspondências, imagens, documentos técnicos e relatórios parciais, além do relatório final da CCMCF. Também na citada coleção encontram-se os processos de inventário autuados no Fórum de Planaltina na década de 1950, de grande importância para o conhecimento do perfil das fazendas a região, bem como para encontrar indícios do preço das fazendas e de suas benfeitorias.

Outra fonte de importância fundamental foi o *Jornal do Planalto*, a cujo acervo tivemos acesso no Arquivo Histórico de Goiás (AHE-GO) e no Museu Couros de Formosa. Fundado por Gabriel Guimarães em 01/09/1951 e com circulação por toda a década de 1950, o *Jornal do Planalto* foi o porta-voz das esperanças, apreensões e indignações com o processo de mudança da capital. É uma das fontes mais importantes porque narra, em primeira mão, a construção de Brasília a partir do ponto de vista sertanejo, com todas as nuances que isso implica. Porém, o JP não deve ser visto apenas como reflexo ou porta-voz dos embates ocorridos, mas como parte integrante dos acontecimentos, uma vez que tanto o

¹² O projeto *Documentos Goyaz* é uma iniciativa do ArPDF para digitalizar a documentação histórica de Luziânia, Planaltina e Formosa, municípios-gênese de Brasília, uma vez que o acervo desses municípios interessa profundamente às pesquisas sobre o Distrito Federal. Dentre os documentos que foram digitalizados encontram-se processos judiciais do fórum de Planaltina, expedientes das prefeituras, relatórios das coletorias municipais e registros paroquiais, acervos digitalizados no Arquivo Histórico Estadual de Goiás (AHE-GO), além da supracitada documentação da Comissão de Cooperação, gentilmente fornecida pela Casa de Altamiro, em Goiânia.

seu editor quanto seus colunistas e colaboradores eram agentes diretamente interessados na mudança, seja porque a temiam ou porque viam nela uma oportunidade de investimento financeiro ou de ganho de capital político.

Também nos foram de grande valia os depoimentos orais gravados pelo ArPDF, os quais nos permitiram enxergar nuances e pontos de vista não contemplados por outras fontes, assim como a legislação fundiária estadual e federal, disponível na rede mundial de computadores, relevante para saber quais as bases legais - além dos recursos de ordem política e simbólica - que norteavam o processo de desapropriação das terras. Outras fontes também consultadas incluem o periódico *Folha de Luziânia* (edições de agosto a outubro de 1957), além do relatório, relativo ao ano de 1957, do Departamento de Terras e Colonização, órgão responsável pela gestão das terras devolutas¹³ em Goiás, ambas obtidas no AHE-GO.

¹³ Importante observar a distinção entre terra devoluta e terra reservada. Em seu aspecto legal, embora ambas fossem de propriedade do estado, a terra devoluta, nos termos do decreto estadual nº 313/35, compreendia “I - as que não estiverem na posse ou sob o domínio particular por qualquer título legítimo anterior à lei nº 601, de 18 de setembro de 1850; II - as que tendo sido objeto de quaisquer concessões, não foram revalidadas ou legitimadas nos termos das leis anteriores; III - as que sendo do domínio público, não estiverem aplicadas a qualquer uso público federal, estadual ou municipal; IV - os terrenos marginais dos rios públicos e os acrescidos; V - as que forem devolvidas ao Estado, nos termos da legislação civil em vigor”. Já as terras reservadas, em suma, seriam as terras públicas em uso corrente pelos poderes públicos, ou necessárias à defesa nacional, à proteção da natureza e das riquezas hidro-minerais e ao esforço de colonização. Portanto, as terras devolutas objeto das polêmicas debatidas neste trabalho dizem respeito aos incisos I a III acima transcritos.

CAPÍTULO I - DO PANORAMA FUNDIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS ÀS ESTRATÉGIAS PARA A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS

1.1. - A GESTÃO DAS TERRAS EM GOIÁS¹⁴ NA DÉCADA DE 1950¹⁵

Para melhor entendermos o processo de desapropriação das terras circunscritas no território da nova capital federal, faz-se mister analisar as transformações econômicas, demográficas e fundiárias por que passou Goiás em meados do século XX. A sua efetiva inserção no concerto do capitalismo brasileiro, ao menos em sua parte meridional, se dá com a penetração da estrada de ferro, a qual adentra em terras goianas em 1913, como resultado da expansão agrícola necessária para atender às demandas crescentes por alimentos no interior paulista e no triângulo mineiro, regiões de forte concentração na produção de café (CAMPOS, 2015, p. 29; BORGES, 1996, p. 40).

No governo de Getúlio Vargas, durante o Estado Novo, tem início a Marcha para o Oeste (CANCELI, 2017, p. 11; CARNEIRO, 1988, p. 76; GUIMARÃES, 1988, p. 27), iniciativa que visava incorporar o vasto Centro-Oeste brasileiro (e, posteriormente, a Amazônia) à economia nacional: o que era então frente de expansão,¹⁶ calcada numa economia de subsistência e na ocupação de terras devolutas (MARTINS, 1975, p. 45),

¹⁴ Vale lembrar que, quando fazemos menção a Goiás nesse período, referimo-nos à área que atualmente compreende os estados de Goiás e Tocantins. Portanto, nesta monografia, “norte goiano” refere-se de grosso modo ao Tocantins, enquanto que o “médio-norte” ou “centro-norte” correspondem ao norte do atual estado de Goiás.

¹⁵ Este tópico contém partes do artigo “O decreto nº 500/1955 no contexto da legislação fundiária: conflitos agrários e gestão das terras devolutas em Goiás (1955-1958)”, apresentado no III Simpósio Internacional de História da Universidade Estadual de Goiás, 2019, Quirinópolis/GO. América Latina: história e desafios. Quirinópolis: Universidade Estadual de Goiás, 2019. p. 217-228.

¹⁶ Os conceitos de “frente de expansão” e “frente pioneira” aqui adotados são aqueles definidos por José de Souza Martins (1975). Para ele, a primeira expressão indica uma faixa, compreendida entre as fronteiras econômica (regiões integradas à economia de mercado) e demográfica (limite da expansão da “sociedade nacional”, algo próximo ao conceito norte-americano de *frontier*). É caracterizada pela economia do excedente, isto é, a produção na frente de expansão é voltada “principalmente à própria subsistência [dos habitantes] e secundariamente à troca do produto que pode ser obtido com os fatores que excedem as suas necessidades.” (p. 45). Conforme apontado por Campos (2015, pp. 15-17), para o caso goiano, tal produto era o gado bovino, cujo excedente era vendido nos mercados mais imediatos e cuja produção não demandava qualquer organização econômica mais sofisticada.

Já a frente pioneira relaciona-se ao processo de transição entre a economia de excedente e a economia de mercado, e é na questão fundiária que suas repercussões serão mais marcantes: a terra por si mesma passa a ser vista como mercadoria, como algo a ser comprado e vendido, e “o funcionamento do mercado é que passa a ser o regulador da riqueza e da pobreza.” (MARTINS, 1975, p. 47). É com a construção de Brasília que a frente pioneira chega ao Planalto Central, alterando a dinâmica produtiva e a própria concepção da terra.

tornar-se-ia progressivamente frente pioneira a partir das décadas de 1940 e 1950 (GUIMARÃES, 1988, p. 28). Transpondo as férteis regiões do sul goiano ao longo da estrada de ferro, o avanço do capital em meados do século XX traduz-se nas tentativas de colonização do chamado “Mato Grosso de Goiás” (BERTRAN, 1978, p. 107; CAMPOS, 2015, p. 71), região compreendida de leste a oeste entre o município de Anápolis e as proximidades da Serra Dourada, no município de Goiás e, de sul a norte, entre Goiânia e a região do Vale do São Patrício (BERTRAN, 1978, p. 106; FAISSOL, 1952, p. 7). Esse avanço se deve à intensa migração para Goiás promovida pelo governo federal a partir da instalação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG), em 1941, bem como à posterior construção da rodovia Transbrasiliana¹⁷, a partir de 1948, a qual intensificou o avanço da colonização na região norte do estado.¹⁸

Relativamente às transformações demográficas, na década de 1940, Goiás teve um crescimento de 47% em sua população, ao passo que a média nacional para o mesmo período foi de 26%; na década seguinte, o incremento populacional foi ainda mais expressivo, de 57,5%, contra a média brasileira de 36,6% (CAMPOS, 2015, p. 103). Vale lembrar, no entanto, que mesmo com esse aumento expressivo em termos percentuais, a população absoluta do estado continuava pouco expressiva, alcançando em 1940 826.414 pessoas, ou cerca de 2% da população nacional - o que justificava o discurso de Goiás ser um “vazio demográfico”. A economia goiana, por sua vez, manteve a sua matriz essencialmente agrícola e obteve um crescimento de sua renda interna em 525,1% no período entre 1948 e 1955, acima da média nacional de 300,4% (CAMPOS, 2015, p. 39).

No que tange à situação fundiária, Campos (2015, p. 116) mostra que, entre os anos de 1920 e 1950, houve um maior equilíbrio, em termos de ocupação do território, entre as propriedades pequenas, médias e grandes:¹⁹ se em 1920 os latifúndios perfaziam 87% da área ocupada, em 1950 a porcentagem cai para 57,9%; as médias propriedades saltam de 12% para 37,1% de participação no mesmo período, enquanto que os minifúndios continuam ocupando a menor parte (em 30 anos, o percentual sobe de 1% para 5%). Observa-se, portanto, um forte

¹⁷ Também conhecida como rodovia Belém-Brasília, corresponde à atual BR-153.

¹⁸ Nas palavras de Carlos Alberto Vieira Borba (2018, p. 117): “A chegada da frente pioneira no norte de Goiás permitiu que as terras mais distantes e antes exploradas por camponeses e criadores de gado pagassem seus custos de produção, de transportes, além de gerar um lucro médio, abrindo as terras para a exploração do capital.”

¹⁹ Para os fins estatísticos dos recenseamentos do IBGE, conforme citados por Campos (2015, p. 116), conceitua-se pequena propriedade como aquela com até 100 hectares; a média, entre 100 e 1000ha; e como grande propriedade aquela com área superior a 1000ha.

incremento dos estabelecimentos rurais de tamanho médio, com algum crescimento colateral das pequenas propriedades. Entretanto, analisando-se as diferentes regiões do estado, percebe-se que o quadro se diversifica: enquanto que na porção meridional ocorre a citada fragmentação das propriedades em unidades de tamanho médio e pequeno, no norte observa-se uma diminuição nas unidades de tamanho médio, algum aumento na participação dos minifúndios e um salto na porcentagem de ocupação do território por latifúndios (CAMPOS, 2015, p. 55; GUIMARÃES, 1988, pp. 33-34).

Esse forte contraste no tamanho das propriedades dá-se por conta da natureza da ocupação do território setentrional, onde predominavam as terras devolutas e cuja incorporação à economia nacional ocorreu mais tardiamente, com a criação, na década de 1940, como já citado, da CANG e da rodovia Transbrasiliana - elementos essenciais para a compreensão do maior conflito fundiário em Goiás, ocorrido nos municípios de Formoso e Trombas ao longo da década de 1950.

Ali, a luta pela terra entre pequenos posseiros e grandes latifundiários (muitos deles sendo grileiros) ganhou contornos sangrentos. Maria Tereza Canesin Guimarães discorre sobre os elementos constituintes dos conflitos fundiários na região setentrional do estado:²⁰

Além das grandes fazendas do município [de Uruaçu, próximo à região de Formoso/Trombas], existia, na região norte, uma área de 80.000 alqueires goianos de terras devolutas. Em 1948, com a construção da estrada rodoviária Transbrasiliana, rompeu-se o isolamento e as terras começaram a ser valorizadas e delimitadas/demarcadas. Em consequência, intensificou-se o fluxo migratório de fazendeiros, principalmente os de Minas Gerais e estados do Nordeste, que procuravam fixar-se nas terras devolutas. Nesse período, com a relativa valorização das terras, um grupo de antigos fazendeiros da região, aliados ao juiz e ao dono de cartório, alegando que a terra havia sido sesmaria (1739), descobriram supostos herdeiros, abriram inventário e adquiriram a terra por preço insignificante. A partir daí, começou a grilagem, e o conflito social deflagrou-se. E em 1952, início do conflito, moravam no local 3000 famílias. (GUIMARÃES, 1988, p. 37)

O excerto acima nos dá uma noção da dimensão dos problemas relacionados à gestão das terras devolutas. Ademais, dados do IBGE (1950, *apud* MAIA, 2008, p. 133) relativos ao recenseamento de 1950 mostram que na região do Alto Tocantins (centro-norte de Goiás), 48,19% da área dos estabelecimentos encontravam-se sob a posse de ocupantes (posseiros de terras devolutas), ao passo que, no sul do estado, a proporção caía para meros 1,38%. Sendo assim, os conflitos fundiários, que se intensificam à medida que a rodovia Transbrasiliana

²⁰ Segundo a autora (p. 38), os conflitos alastraram-se para diversos municípios do centro-norte goiano, entre eles Gurupi, Amaro Leite (atual Mara Rosa), Porangatu, Jussara, Britânia, Novo Brasil e Goianésia.

avançava sobre o território goiano, representavam um imenso desafio a nível político para o governo estadual. Ao longo da década de 1950, a questão fundiária foi objeto de intensos debates expressos na imprensa e na Assembleia Legislativa (MAIA, 2008, pp. 206-209), a partir dos quais promulgou-se a lei 1.448/56, a qual procurava apaziguar os embates entre grandes grileiros e pequenos posseiros, instituindo a aquisição da terra devoluta mediante requerimento do posseiro em lugar do leilão pelo maior lance, e a preferência do pequeno ocupante da terra em detrimento do latifundiário, mediante a limitação das áreas concedidas (CAMPOS, 2015, p. 71; MAIA, 2008, p. 207).

Entretanto, tal mudança de postura teve alcance limitado. A urgência da construção de Brasília, somada às repercussões negativas do conflito em Formoso e Trombas na imprensa dos grandes centros,²¹ fizeram com que o governo José Ludovico (1955-1958) promovesse o recrudescimento da repressão aos camponeses:

O ano de 1957 marcou a consolidação do projeto Brasília e um divisor de águas no tratamento do Estado com os movimentos sociais no campo, pois desde a eclosão da revolta dos posseiros de Trombas e Formoso até o direito de permanecerem nas terras, o governo, que inicialmente havia se posicionado em garantir a propriedade para os grileiros, passou, no ano de 1956, a adotar a estratégia de distanciamento do conflito, tentando administrá-lo, evitando que ganhasse maior amplitude e desestabilizasse o cenário político, atrapalhando a captação de verbas e o andamento das obras da nova capital. Depois disso, o posicionamento do estado será de negar qualquer diálogo, levando a cabo a expropriação sem formular medidas alternativas aos conflitos pela propriedade rural exclusiva, que não fossem, como vamos ver, os projetos de colonização. (BORBA, 2018, p. 179)

Somada à intensa violência e à expropriação da terra no norte goiano, havia a malversação do patrimônio fundiário público. A atuação do Departamento de Terras e Colonização (DTC), órgão estadual responsável pela gestão desse patrimônio, era alvo de denúncias de falsificação documental, corrupção e favorecimento a políticos. Nas palavras de Carlos Borba (2018, p. 194): “A grande quantidade de verbas disponibilizadas para a medição e demarcação de terras e as políticas de desenvolvimento econômico de Goiás eram voltadas para atrair capitalistas e especuladores, assegurados pelos títulos juridicamente aceitos.” De fato, após a promulgação da lei de terras 1.448/56, houve uma “corrida” pelas terras do estado, principalmente as localizadas na sua parte mais setentrional. Ao mesmo tempo visando dirimir os conflitos entre posseiros e grileiros na região de Formoso e

²¹ Francisco Itami Campos (1985, p. 191, *apud* MAIA, 2008, p. 152-153) argumenta que o prejuízo à imagem pública do estado de Goiás, motivado pelos conflitos no campo e pela violência política, resultou em perdas concretas, como no caso da retirada do apoio financeiro do governo federal à construção da usina hidrelétrica Cachoeira Dourada.

Trombas e garantir a ocupação das terras situadas às margens da rodovia Belém-Brasília, a citada lei continha brechas legais que poderiam ser utilizadas pelos ocupantes mais poderosos (os grileiros) visando legitimar suas posses em detrimento dos posseiros mais humildes (MAIA, 2008, pp. 208-209).

O cenário exposto nesta parte nos fornece um panorama da situação político-fundiária de Goiás na década de 1950: a expansão da fronteira econômica, mormente através da abertura de vias modernas de transporte e comunicação, facilitou a criação de estabelecimentos agrícolas orientados ao mercado, abastecendo os grandes centros; esse fator, por sua vez, acirrou a corrida pela apropriação da terra. Aqueles pequenos posseiros, então, foram instrumentalizados pelos grandes latifundiários: sua tarefa foi incorporar grandes áreas da porção setentrional do estado à sociedade nacional para, logo depois, tendo feito o trabalho de afastar os índios e abrir as matas, serem expropriados pelos grandes posseiros, que aos poucos tornam-se “proprietários” dos imóveis graças aos maculados expedientes cartorários e judiciais (GUIMARÃES, 1988, pp. 35-36).

Nesse contexto, o papel de órgãos como o DTC consistia em garantir a apropriação de terras devolutas pelos agentes políticos e econômicos que interessavam ao estado. E tal fenômeno é relevante para o nosso trabalho por suas repercussões na desapropriação de terras para a construção da capital federal, uma vez que guarda intensas ligações com a definição da modalidade predominante de alienação (isto é, a indenização pecuniária ao invés da permuta de terras) e com as polêmicas e debates que serão discutidos no próximo capítulo.

1.2. - AS COMISSÕES TÉCNICAS E A ESTRUTURA FUNDIÁRIA NO PLANALTO CENTRAL

Outro ponto relevante para a compreensão da questão da desapropriação das terras é a postura das diversas comissões técnicas em relação à estrutura fundiária goiana. Tal elemento era de importância singular para a definição do local para a construção da nova capital, uma vez que a construção em terras valorizadas poderia onerar demasiadamente o erário; ou, ainda, um território marcado pela influência de importantes oligarquias de projeção nacional poderia ser uma potencial fonte de judicialização de impasse para o prosseguimento das obras. Por isso, fazia-se mister dar preferência a uma região com terras menos valorizadas.

A respeito da escolha do local para a construção de Goiânia, Jales Mendonça (2013) argumenta que a opção por Campinas em detrimento de Bonfim, município escolhido pela comissão designada pelo governo estadual, dava-se mais por razões políticas do que técnicas, uma vez que a construção em Bonfim traria mais comodidade, tendo em vista ser a urbe ligada à Estrada de Ferro Goiás (EFG). Entretanto, Bonfim tinha a “desvantagem” de ser uma cidade bicentenária, com tradicionais e importantes elites. Pedro Ludovico preferia, portanto, erguer a nova capital estadual num novo cenário, dentro de um território “neutro”, longe de oligarquias que o pudessem pressionar. Campinas, por ser pequena, pobre e pouco relevante politicamente, chamou a atenção do interventor.

De forma análoga, podemos dizer que o Planalto Central encontrava-se em “vantagem” por não oferecer grandes elites políticas importantes que pudessem representar um obstáculo ou uma potencial fonte de influência na nova cidade. Ademais, a elite política da região historicamente apoiara a transferência da capital: Hosannah Guimarães chegou a hospedar o general Polli Coelho em sua fazenda em Planaltina, quando dos estudos da Comissão Polli Coelho, em fins da década de 1940 (GUIMARÃES, 1985). E, como veremos, ao menos no início, o tom do *Jornal do Planalto* no que concerne ao tema da mudança da capital era amplamente favorável.

Isso posto, convém discorrer sobre as considerações feitas pelas comissões Polli Coelho e José Pessoa a respeito da estrutura fundiária do Planalto Central. No relatório final da primeira, Djalma Polli Coelho assim se manifesta:

O sucesso da interiorização da Capital Federal dependerá, pois, em primeiro lugar, de ser ela lançada em terreno **o mais livre das ações e das reações egoísticas dos especuladores e aproveitadores, em terreno o menos ocupado por quaisquer atividades econômicas**; afim de evitar, quer os onus das especulações multiplicadas, quer os prejuízos das explorações forçadas. Foi por essas razões que se tornou preferível a este respeito a região indicada, por estar ela compreendida nas zonas pioneiras abrangidas pelas isarítmas [sic] de densidade populacional de mais baixo valor, não alcançando esta densidade a 2,5 habitantes por km² nas suas áreas mais populosas e dando, presumivelmente, para todo o Território, uma densidade média próxima de 0,5 habitantes por quilômetro quadrado, Isso, em vez de ser uma desvantagem da solução preconizada, é uma das suas **reais vantagens; primeiro por diminuir de muito as despesas com indenizações por desapropriação de terras e benfeitorias** e segundo por permitir o fácil remanejamento e reagrupamento da atual população nas cercanias dos novos locais de trabalho para maior exequibilidade do plano geral de obras. (BRASIL, 1948, p. 23; grifos nossos)

Polli Coelho faz a relação entre a baixa densidade populacional e o baixo nível de atividade econômica (para os padrões “litorâneos”) como argumentos favoráveis à escolha do Planalto goiano para sediar a nova capital. Mais à frente, o general prossegue:

Além dessas despesas, sôbre o Tesouro Nacional só incidiria ainda a despesa inicial com as indenizações pela desapropriação das terras e benfeitorias particulares existentes na área do Território, providência imprescindível para a necessária liberdade de planejamento da nova economia de tôda a região em bases sãs e racionais. **Esta verba será, no caso, bem reduzida, pois uma das razões da preferência dêsse Território foi, precisamente, o seu incipiente desenvolvimento econômico, com cêrca de 60/70% de sua área em terras devolutas de domínio do Estado de Goiás,** já cedidas à União para êsse fim em doação constante de sua própria Constituição. Por conseguinte, só terão de ser desapropriados, a título oneroso, 30 a 40 por cento da área do Território, hoje de propriedade privada, **consistindo em terras de baixo valor unitário e com poucas benfeitorias permanentes;** essa despesa, que se distribuirá pelos cinco primeiros anos, não representará, como adiante se indica, um onus novo para o erário federal, pois ela servirá para liquidar compromisso existente da União. (BRASIL, 1948, p. 31; grifos nossos)

Polli Coelho “passa a régua” ao afirmar que as fazendas da região seriam de baixo valor com poucas benfeitorias, postura que seria adotada anos mais tarde pela Comissão de Cooperação goiana. Ademais, postula a existência de alta proporção de terras públicas na região. Levando-se em conta as considerações do tópico anterior, no setentrião goiano predominavam as ocupações por posse, isto é, as áreas mencionadas pelo general²² não eram terras devolutas no sentido de vazias, mas imóveis produtivos, embora faltantes de documentação legal. Com isso, portanto, boa parte dos moradores não teriam direito a indenização.

Nesse aspecto, contrastando com as conclusões dessa comissão, Joffre Mozart Parada e sua equipe técnica a serviço da CCMCF identificaram 3.829 alqueires de terras devolutas no DF, ou 9,6% do total das terras adquiridas pela comissão estadual. Podemos levantar a hipótese de que boa parte das terras devolutas identificadas por Polli Coelho estivessem mais a norte, ou ainda que a CCMCF tivesse aplicado uma definição mais “generosa” de propriedade, passando por cima de certas irregularidades formais para dar seguimento às indenizações. Um indício nesse sentido é dado no relatório final:

²² Há que se considerar que a área de 77 mil km² definida pela Comissão de Estudos para a Localização da Nova Capital do Brasil, conforme mapa anexo ao relatório final, abrangia vastas áreas a partir do Quadrilátero Cruls em direção ao norte, confinando com os estados de Minas Gerais e Bahia.

O que foram os obstáculos e as dificuldades por nós encontrados, nem é preciso repetir. Vossa Excelência os viu a quase todos e conheceu, desde o princípio, a dramática indigência documental com que todos nós lutamos, nos municípios de Luziânia e Planaltina. (...) Tantos e tão invencíveis óbices teriam que afetar a extensão e a exatidão do nosso trabalho, que, por vezes, teve de ser parcialmente interrompido, ante os vácuos abertos pela ausência de processos, principalmente de inventários, e de outros documentos. (...) Doze dos grandes imóveis a nosso cargo, constituindo maioria, nunca foram divididos, nem demarcados judicialmente. (...) Outros imóveis existem, ainda, sobre os quais há mais de cem anos nenhum documento tornado público se assinou, nenhum inventário se realizou. (FLEURY, 2007, p. 233)

Dada a precariedade documental, podemos aventar a hipótese de que, a despeito das muitas reclamações quanto ao valor das indenizações pagas, conforme veremos no próximo capítulo, a preocupação da CCMCF em indenizar o maior número de proprietários possível pode ser vista como uma concessão necessária para o prosseguimento dos trabalhos de desapropriação.

No que tange à Comissão José Pessoa, seu relatório final²³ expõe apenas brevemente: “A desapropriação das terras é de custo baixo, pois não há povoações em seu interior e as fazendas são muito esparsas” (BRASIL, 1955, pp. 53-54). Referia-se José Pessoa à área do sítio castanho, correspondente ao atual Plano Piloto. Temos, portanto, três comissões distintas (a Polli Coelho, a José Pessoa e a CCMCF) chegando à mesma conclusão, motivo pelo qual postulamos que, além das condições de salubridade e da posição estratégica,²⁴ a estrutura fundiária do Planalto Central foi um fator chave para sua escolha enquanto sede da nova capital federal.

1.3. - COMISSÃO OU COMISSÕES? DEFININDO A DINÂMICA DA DESAPROPRIAÇÃO

Antes, contudo, de adentrarmos nos embates surgidos entre o governo estadual e os moradores locais, faz-se necessário analisar mais detidamente a Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal. Para isso, convém colocar algumas questões elementares:

²³ RELATÓRIO anual da Comissão de Localização da Nova Capital Federal. Rio de Janeiro, 1955. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/3123>. Acesso em 09/11/2020 às 00:51.

²⁴ Por não fazerem parte do escopo de nosso trabalho, tais questões não serão abordadas aqui. Sobre a relação entre a transferência da capital e as ideias de salubridade e higiene pública, ver VIEIRA, Tamara Rangel. *Uma clareira no sertão? Saúde, nação e região na construção de Brasília (1956-1960)*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. No tocante à estratégia da localização da nova capital, o relatório final da Comissão Polli Coelho contém extensivas considerações.

o que é uma comissão? Para que ela serve? Como se dá sua composição? Como é realizado o seu trabalho? A pertinência de tais perguntas reside em dois elementos: primeiro, porque, nos dizeres de Bourdieu (2017, p. 57), o Estado como um todo (e a comissão é uma parte dele) consiste em “pôr as pessoas juntas de tal maneira que, estando organizadas desse jeito, elas façam coisas que não fariam se não estivessem organizadas assim”. E, portanto, a particularidade da comissão vai além da mera combinação de seus indivíduos: há um significativo fator simbólico envolvido nas suas atividades, inclusive no caso da CCMCF.²⁵

Em segundo lugar, porque a comissão, enquanto elemento derivado do Estado, possui a pretensão de isenção, de ser “o ponto de vista dos pontos de vista”, “o geometral de todas as perspectivas” (BOURDIEU, 2017, p. 61). Portanto, no exemplo da CCMCF, a sua concepção sobre a terra, a sua perspectiva sobre o preço dos imóveis e a fertilidade do solo tencionam ser “neutras”, “objetivas” - e, portanto, questionar as conclusões da comissão seria questionar a própria realidade. A esse propósito, Luiz Ricardo Magalhães (2005, p. 7) mostra como as diferenças entre o governo (o poder adventício, litorâneo) e os sertanejos na concepção sobre a terra pesaram em desfavor destes, uma vez que a definição de propriedade de acordo com um formalismo jurídico distante da realidade do interior do Brasil (acostumado às posses imemorais e consuetudinárias), bem como a redução da terra a seu aspecto de mercadoria, desvinculada de atributos culturais, afetivos e religiosos, como era comum nos sertões, contribuíram para a deslegitimação do discurso e das reivindicações dos moradores desapropriados. Nas palavras de Lucio Batista Arantes (1999, p. 12),

Os proprietários a princípio não queriam que suas terras fossem desapropriadas, mais o doutor Altamiro [Pacheco, presidente da CCMCF] **incentivava** dizendo que eles eram grandes beneméritos. E que poderiam comprar áreas maiores, mais baratas por fora e acabou conseguindo que os proprietários, quase todos cedessem suas terras, era barato na ocasião, mas acontece que aquelas pessoas seriam muito bem recebidas pelo presidente da Novacap, **hoje eu acredito que nem são conhecidos e se chegarem lá não podem entrar.** (destaques nossos)

O trecho acima mostra que a CCMCF foi eficiente em divulgar seu discurso - uma vez que, como veremos, ela logrou adquirir mais de um terço das terras do Distrito Federal em menos

²⁵ Os depoimentos dos desapropriados, em sua maioria, denotam um misto de conformismo e mágoa (GUIMARÃES, *apud* FARIAS, 2006, p. 123); Mário Castro (1999, p. 10), em seu depoimento, desabafa: “Área de segurança nacional, área de importância nacional é a capital do Brasil, quem é que vai dizer contra alguma coisa?” Também nesse sentido, Magalhães (2010, p. 193) constata que: “Em diversos depoimentos de antigos proprietários de terras na região do DF, encontramos evidências de que nem mesmo o tempo foi capaz de cicatrizar as feridas abertas em torno de questões tão fundamentais como a fundiária. Em meados dos anos oitenta, alguns desses planaltinos ainda esperneavam maldições em relação à condução do processo.”

de três anos, incluídas as áreas imprescindíveis à construção de Brasília. Em seguida, realizada a transação, fez ouvidos moucos àqueles que, premidos pela situação, assinaram contrato de compra e venda “com dor no coração e lágrimas de sangue”,²⁶ ou àqueles que, não tendo recebido uma indenização considerada justa, lutavam por uma reparação pelo Estado.²⁷

Retomando Bourdieu, este retraça as origens históricas da comissão, remetendo ao direito inglês e à criação da “comissão real”, sendo ela “um conjunto de pessoas mandatadas pelo rei, comissionadas para desempenhar uma missão socialmente reconhecida, importante” (2017, p. 56). Destarte, no pensar do sociólogo francês, há dois elementos fundamentais para a análise da comissão: a *nomeação* (ato intrinsecamente estatal) e a *definição de um problema a ser solucionado* (definição essa que é um constructo social).

Este último elemento liga-se ao que tratamos acima: definiu-se como um *problema* a retenção das terras nas mãos de particulares,²⁸ a maioria calcada em títulos precários (aos olhos do direito formal), e a desapropriação foi vista como *missão* destinada à resolução de tal problema. Os motivos para tal definição serão expostos mais adiante, no capítulo segundo. Por ora, nos bastam as considerações supracitadas para, a partir delas, analisarmos a composição e a atuação da Comissão de Cooperação.

No que diz respeito à esfera da nomeação, Bourdieu (2017, p. 57) insta os sociólogos - e para as nossas reflexões, instamos os historiadores - a se nortearem pelas seguintes perguntas: “quem escolheu quem e por quê? Por que pedir a fulano para ser presidente? Que propriedade ele tinha? Como se fez a cooptação?” E, sobretudo, uma questão central nos inquieta: “Será que o jogo não estava decidido pelo simples fato de definir os seus membros?”

A historiografia nos dá pistas para algumas das questões acima. No que se refere à escolha do presidente, Luiz Ricardo Magalhães (2005, p. 12), destaca a pessoa de Altamiro Pacheco enquanto “personagem portador de valores que transitava nos dois universos regionais em disputa (o Litoral e o Sertão)”. De fato, analisando a vida de Pacheco através de sua biografia e de fontes colecionadas no Arquivo Público do Distrito Federal, percebe-se que

²⁶ GUIMARÃES, D. Fim de festa. **Jornal do Planalto**, Formosa, p. 1, 19/05/1957, nº 211.

²⁷ Darcy Dornelas de Farias nos narra o inconformismo de duas testemunhas, Zuzu Guimarães e Rubens Rodrigues, os quais, na luta pela majoração da indenização, “foram maltratados pelo governador” (GUIMARÃES, *apud* FARIAS, 2006, pp. 123-129).

²⁸ Aqui, referimo-nos não apenas às terras destinadas à construção da cidade, mas a todas aquelas compreendidas dentro do polígono demarcado. Esse ponto será melhor tratado no tópico 2.1.

ele se equilibrava entre atividades tradicionais (como a criação de gado) e modernas (como a formação em Medicina). Portanto, até certo ponto, Altamiro Pacheco fazia parte dos “coronéis formados”²⁹ - aqueles que, antevendo os sopros das mudanças trazidas pela modernização, procuraram “ganhar camisa”, isto é, consolidar sua ascensão social através do prestígio que o diploma universitário (especialmente em Medicina) fornecia. A posição social do pai de Altamiro Pacheco, comerciante, provavelmente possibilitara que o filho tivesse oportunidades como a formação escolar com Eusébio de Abreu, eminente educador em Silvéria e, talvez, lograsse juntar algum capital financeiro e prestígio político.³⁰ Contudo, a ascensão de Pacheco aos círculos sociais e políticos mais influentes no estado, notoriamente a partir da década de 1930, ocorre após a sua graduação em Medicina e o início de seu exercício na profissão; é a partir desse período também que Pacheco começa a ser sondado para composição de chapas eleitorais (FLEURY, 2007, p. 27).

Entre o médico e o fazendeiro, Pacheco angariava capital social³¹ que o projetava no cenário político goiano: assim o foi com as criações do Instituto Médico-Cirúrgico de Goiânia, da Sociedade Goiana de Pecuária e do Banco Agropecuário de Goiás, bem como com a sua candidatura à governadoria estadual no pleito de 1950 (FLEURY, 2007, p. 27; TUBINO, 2015, pp. 93-94); nesse sentido também apontam as numerosas correspondências endereçadas a Altamiro Pacheco por pessoas ávidas por uma consulta ou procedimento a

²⁹ Joaquim Rosa (1974, p. 43), define essa expressão da seguinte maneira: “Muitos coronéis em Goiás foram sendo substituídos pelos coronéis médicos (...) A ‘promoção’ do médico a coronel era mais ou menos assim: Conseguindo o diploma, o jovem facultativo batia barraca onde mais conviesse. Começava modesto, acolhedor, atendendo a todos, democraticamente, receitando até sem cobrar, rasgando flemões, meio inexperiente ainda. Ia a pé às pontas das ruas, valise com o estetoscópio, o esfigmômetro, o material de injeção. Aliava-se ao boticário mais graduado do lugar, geralmente político serrando de cima. Adquirido certo nome, começava a atuar na política da terra. Casamento com a filha do coronel, fazendeiro ou de alguém importante, completaria a performance clínica.”

³⁰ Fazemos tal afirmação com cautela e a título de hipótese, baseados no fato de Altamiro Pacheco ter se tornado promotor público com a precoce idade de 22 anos (FLEURY, 2007, p. 25).

³¹ Para a conceituação de “capital social”, trazemos as considerações de Bourdieu (1980, p. 2, *apud* CATANI et al., 2017, p. 113), o qual o define da seguinte maneira: “O capital social é o conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma *rede duradoura de relações* mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento; ou, em outros termos, à *vinculação a um grupo*, como conjunto de agentes que, além de serem dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), estão unidos por *ligações* permanentes e úteis” (destaques no original).

título gratuito,³² pedidos de empréstimo,³³ a sua eleição como membro correspondente da *The National Geographic Society*, de Washington/EUA,³⁴ ou ainda a laudatória reportagem do *Jornal do Planalto* informando o retorno de Pacheco de sua longa viagem internacional.³⁵ Entre as personalidades com quem se correspondia, encontravam-se os presidentes Eurico Gaspar Dutra e Juscelino Kubitschek, Ernesto Silva (diretor da NOVACAP), o Marechal José Pessoa, o governador de Goiás José Ludovico, Zoroastro Artiaga (mineralogista e intelectual goiano) e os ex-prefeitos de Luziânia Benedito Roriz e Gelmires Reis.³⁶ Outrossim, Marques (2005, p. 9, *apud* FARIAS, 2006, p. 28) afirma que a nomeação de Altamiro Pacheco para a presidência da CCMCF teria sido motivada pelo fato de ele ser integrante da UDN, o que, junto com Coimbra Bueno e a “ala bossa-nova”³⁷ do partido, teria lhe dado a capacidade de apaziguar os ânimos da oposição e de conferir à transferência da capital um caráter menos partidário. Dessa maneira, Altamiro Pacheco despontava como liderança capaz de escutar os moradores da região a ser desapropriada - e, mais importante, de convencê-los a cederem seus imóveis pelo preço proposto.³⁸

No que concerne à composição da comissão, há que se considerar o seguinte: nem todos os indivíduos formalmente membros da CCMCF nela atuaram (ao menos segundo as fontes de que dispomos), e nem todos os indivíduos que tomaram a frente nas atividades eram membros oficiais do grupo. Isso posto, o decreto nº 1.258, de 08/10/1955, criando a Comissão de Cooperação, no seu artigo terceiro assim instituiu os seus componentes:

³² Vide, entre outras: a correspondência entre um certo B.A. Siqueira e Altamiro Pacheco, datada de 21/11/1940, em que Siqueira agradece o intermédio de Pacheco para conseguir a marcação de uma cirurgia no joelho e o receituário de injeções; ou a carta de 18/02/1944 de Maria Estelita Lobo a Pacheco agradecendo uma receita. Arquivo Público do Distrito Federal, Projeto *Documentos Goyaz*, Coleção Altamiro de Moura Pacheco, Pasta “Documentação Pessoal”.

³³ Arquivo Público do Distrito Federal, Projeto *Documentos Goyaz*, Coleção Altamiro de Moura Pacheco, Pasta “Comissão de Cooperação (Correspondências)”.

³⁴ Arquivo Público do Distrito Federal, Projeto *Documentos Goyaz*, Coleção Altamiro de Moura Pacheco, Pasta “Documentação Pessoal”.

³⁵ DR. ALTAMIRO de Moura Pacheco. *Jornal do Planalto*, Formosa, p. 1, 08/12/1951, nº 11.

³⁶ Arquivo Público do Distrito Federal, Projeto *Documentos Goyaz*, Coleção Altamiro de Moura Pacheco, Pasta “Comissão de Cooperação (Correspondências)”.

³⁷ A “ala bossa-nova” da União Democrática Nacional (UDN) era a frente de parlamentares em dissidência dentro do principal partido de oposição ao governo JK. Eram muitas vezes associados à chamada “ala moça” do PSD, com a qual compartilhavam ideias mais progressistas do que a base de seus respectivos partidos. A esse respeito, ver MOREIRA, Vânia Maria Losada. *Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico*. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática - da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 157-192.

³⁸ A esse respeito, Ernesto Silva (1971, p. 83) observa que “muitas desapropriações só ocorreram graças ao baixo preço então proposto, graças à pertinácia e ao espírito público do dr. Altamiro de Moura Pacheco, aliado ao grande conhecimento que esse digno brasileiro tinha dos homens da região que o respeitavam e acatavam”.

Art 3º - Serão membros natos da Comissão:

- a) o Secretário de Estado da Fazenda;
- b) o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas;
- c) o Procurador Geral de Justiça;
- d) o Consultor Geral do Estado;
- e) o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-GO);
- f) o Diretor da Divisão de Terras e Colonização da Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio;
- g) um representante da Federação das Associações Rurais do Estado de Goiás (FAREG);
- h) um representante da Federação do Comércio do Estado de Goiás;
- i) um representante da Federação da Indústria do Estado de Goiás; e
- j) um representante da Associação Goiana de Imprensa. (GOIÁS, 1955)

Tentar investigar a fundo cada integrante da comissão fugiria ao escopo de nosso trabalho. Para os fins aqui propostos, no entanto, chama atenção a pluralidade dos membros natos, oriundos dos mais diversos setores sociais, econômicos e estatais, o que indica a importância dada à missão da CCMCF. Ademais, podemos pensar que o grande número de membros, ainda que honorários, buscava conferir à comissão um caráter solene, relevante. Afinal, segundo Bourdieu (2017, p. 61), “é preciso que a comissão apareça como uma comissão de sábios, isto é, acima das contingências, dos interesses, dos conflitos”; assim, a comissão é destinada a “encenar um conjunto de pessoas destinadas a desempenhar uma espécie de drama público, o drama da reflexão dos problemas públicos” (BOURDIEU, 2017, p. 56). Ainda nesse sentido, Farias destaca a situação delicada em que se encontrava Altamiro Pacheco, na qualidade de presidente da CCMCF: de um lado,

diante do governador de Goiás e do presidente da república, para tentar obter reconhecimento, Pacheco ressalta as dificuldades no exercício dessa sua missão. Já diante dos proprietários a serem desapropriados, **mostra-se incisivo quanto à irreversibilidade daquela situação** aconselhando-os a venderem suas terras (FARIAS, 2006, pp. 137-138; destaque nosso)

O caráter de irreversibilidade da desapropriação, por um lado, demonstra a sua pretensão “apolítica”, quase “fatalista”, como apontado por Bourdieu; por outro, aponta para o processo de apagamento dos rastros da construção social dos problemas públicos. Em outras palavras, a própria comissão elimina os vestígios do processo de definição social do problema que, em primeiro lugar, motivou a sua criação, adquirindo assim a missão um aspecto apriorístico, óbvio, natural.³⁹

³⁹ Nas palavras de Oliveira (2008, p. 70), “o mito do processo sumário da desapropriação e a totalidade do domínio das terras como públicas, tem sua conotação ideológica, uma vez que, o discurso que se cria visa à preservação e contenção de um processo da dinâmica imobiliária privada.”

Voltando à composição da CCMCF, dos membros acima participaram ativamente apenas Segismundo de Araújo Mello, enquanto consultor jurídico, e o engenheiro Joffre Mozart Parada, advindo dos quadros técnicos do DER-GO.⁴⁰ Estes integravam respectivamente o braço jurídico, responsável pelo levantamento da cadeia dominial dos imóveis através da análise documental nos cartórios, e o braço técnico, de levantamento topográfico, incumbido da reconstituição dos limites das antigas fazendas e de suas glebas. Por fim, coordenando as atividades gerais, produzindo relatórios ao governador e realizando o trabalho de convencimento dos proprietários, encontrava-se Altamiro de Moura Pacheco (TUBINO, 2015, p. 85). Estava formada a “força pretoriana”⁴¹ da comissão.

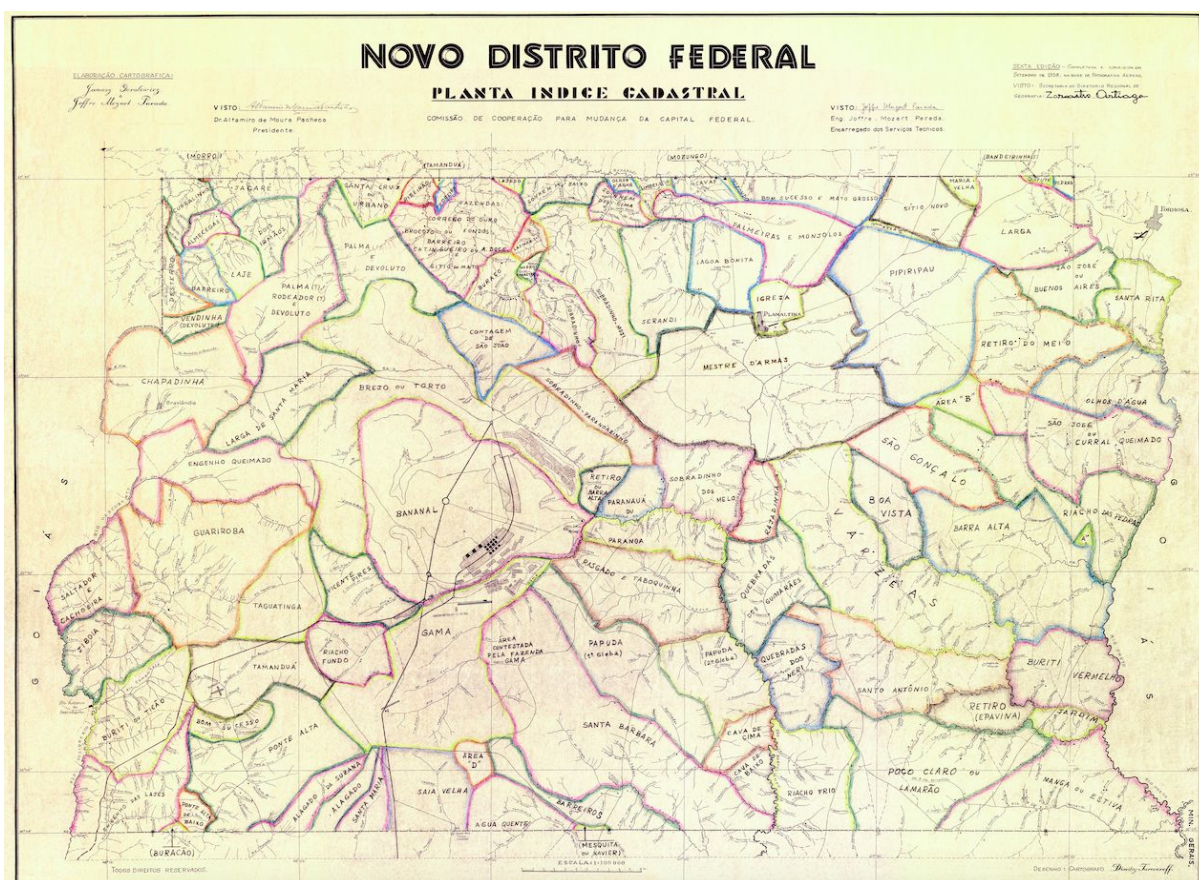


Imagem do primeiro mapa do Distrito Federal, produzido por Joffre Mozart Parada e Janusz Gerulewicz entre 1954 e 1958. Obtido no Arquivo Público do Distrito Federal, projeto Documentos Goyaz, pasta “Altamiro Pacheco”.

⁴⁰ Apesar de os relatórios da CCMCF não fazerem qualquer menção aos membros relacionados no decreto, há indícios de sua colaboração indireta, por exemplo, na designação de dois topógrafos da Secretaria de Viação para os estudos da localização do palácio provisório do presidente da República (o “Catetinho”) (FLEURY, 2007, p. 218), ou na cessão de Janusz Gerulewicz e Dimitry Turuveroff, ambos do DER-GO, para a confecção do primeiro mapa do DF; ou ainda na alocação, na divisão jurídica, do juiz corregedor do estado, Marcelo Caetano da Costa, dos juízes de Direito Hamilton de Barros Velasco, Luís Honório Ferreira, Eduardo Henrique de Sousa Filho e Moacir Ribeiro de Freitas, e dos promotores públicos Arquelau Gonzaga, oriundo dos quadros da Procuradoria Geral, e Domingos Juliano, da comarca de Goiânia (FLEURY, 2007, p. 257).

⁴¹ Emprestamos este termo de Magalhães (2004, p. 133).

Retomando o decreto supracitado, ele instituía a sede da comissão em Goiânia, podendo ela, contudo, estabelecer escritórios locais nos municípios que cederiam terras ao DF - Luziânia, Formosa e Planaltina. E, de fato, eles foram instalados em 30 de novembro de 1956 nos três municípios, ficando o de Luziânia a cargo de Domingos Juliano, o de Planaltina com Arquelau Gonzaga e o de Formosa com Eduardo Henrique de Sousa Filho (FLEURY, 2007, p. 228). Fazia parte de suas atribuições o trabalho em conjunto com os cartórios de cada município, levantando os documentos das fazendas (instrumentos de compra e venda, ações demarcatórias/divisórias, processos de inventário) e procurando empiricamente sanar incongruências formais.⁴²

No que diz respeito ao funcionamento dos trabalhos da comissão, desde cedo eles criaram um dilema para seus membros, divididos entre o “preciosismo jurídico” no levantamento da cadeia dominial e a dura realidade da escassez de documentação (FARIAS, 2006, p. 174). Afinal, como relatamos anteriormente, do ponto de vista legal a propriedade das fazendas era eivada de dúvidas, incoerências e “buracos” nos processos de inventários e sucessões. Como apontava Altamiro Pacheco em seu relatório,

Nem sempre valeram as nossas incursões pelas fazendas, em busca de papéis, que avaramente nos foram exibidos, ou que, ordinariamente, nos foram negados. Tantos e tão invencíveis óbices teriam que afetar a extensão e a exatidão do nosso trabalho, que, por vezes, teve de ser parcialmente interrompido, ante os vácuos abertos pela ausência de processos, principalmente de inventários, e de outros documentos. (FLEURY, 2007, p. 233)

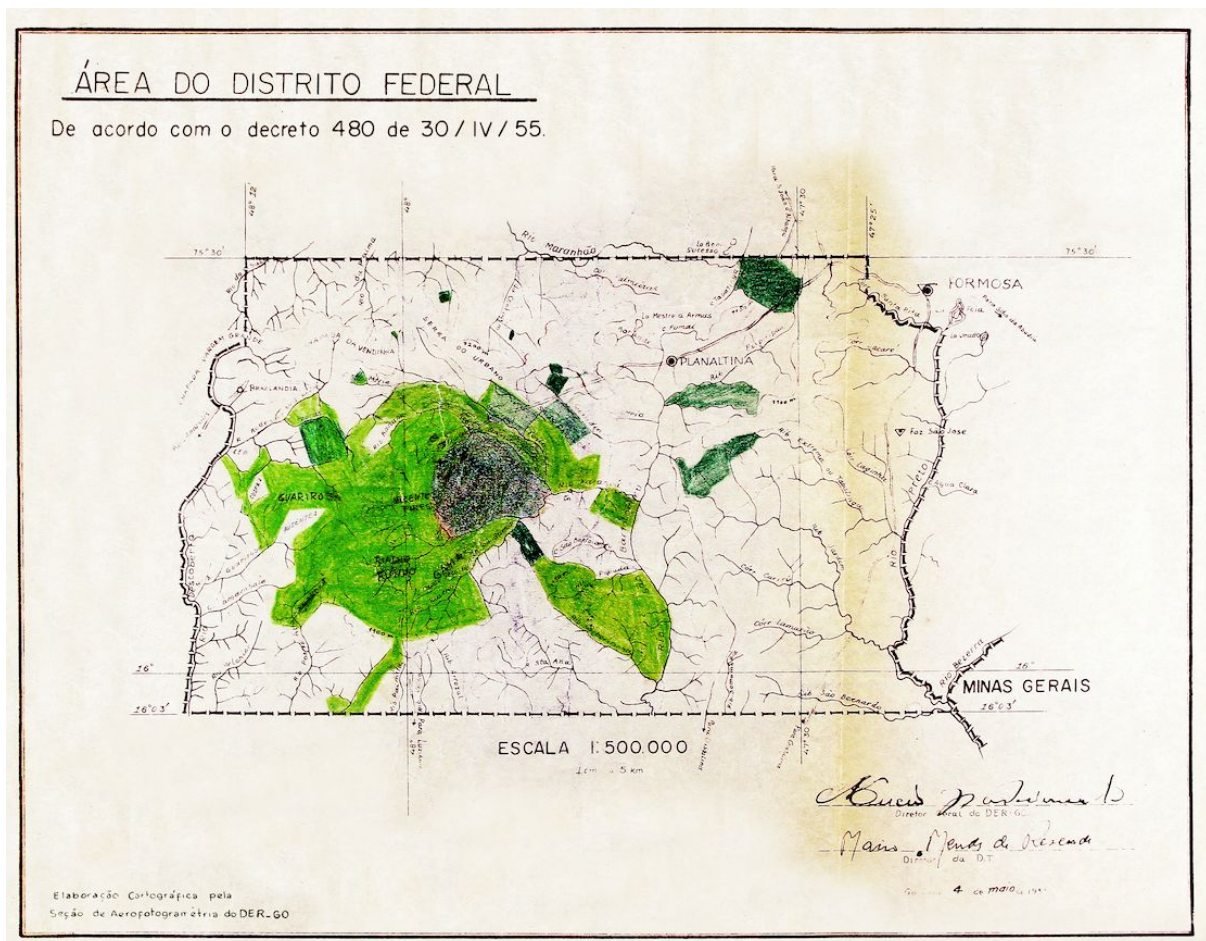
Teria sido negado o acesso a esses papéis por eles não existirem, ou estariam os proprietários propositalmente escondendo a documentação?

Adentrando nas especificidades da desapropriação, a historiografia (TUBINO, 2015, pp. 96-97; FARIAS, 2006, p. 178) e o relatório (FLEURY, 2007, pp. 218-263) chamam atenção para a evolução das aquisições de imóveis: o total de terras desapropriadas no período de atuação da CCMCF foi de 39.843,637 alqueires, pouco mais de um terço da área total do DF. Desses, 15.867,690 alqueires foram alienados ao poder público entre dezembro de 1955 (data da primeira aquisição, a da fazenda Bananal, que sediaría o Plano Piloto) e junho de 1956; entre junho e novembro do mesmo ano, mais 15.329,690 alqueires foram

⁴² O relatório destaca: “Num serviço como este, inteiramente singular na história do Brasil, tivemos que ser autodidatas em muitas passagens, mas, invariavelmente, procuramos dar soluções e opiniões uniformes sobre problemas e dúvidas comuns, que se nos apresentaram, evitando, assim, a aplicação de pesos e medidas diferentes, para questões da mesma natureza” (FLEURY, 2007, p. 234).

adquiridos. Finalmente, de novembro de 1956 a setembro de 1958, data do relatório final da CCMCF, os últimos 8.646,883 alqueires foram incorporados ao patrimônio público. Nina Tubino (2015, p. 96) diz que, em cerimônia no Palácio do Catete ocorrida em fevereiro de 1957, foram transferidos à União 30.933,759 dos 31.196,754 alqueires disponíveis até então. O restante deve ter sido entregue ordinariamente, provavelmente por intermédio de Segismundo Mello, responsável jurídico da comissão.

O que os números acima mostram é que 1956 foi o ano de maior atividade da CCMCF; talvez não coincidentemente, a intensidade dos trabalhos tenha cobrado um preço caro: em 30 de novembro daquele ano, à ocasião da entrega do segundo relatório parcial, Altamiro Pacheco pede o afastamento de suas funções de presidente por motivos de saúde, pedido que lhe foi negado pelo governador (FLEURY, 2007, p. 228).



Esboço do Distrito Federal elaborado pelo DER-GO: as áreas demarcadas foram adquiridas até 30/11/1956. Percebe-se que já se encontrava desapropriada a fazenda Bananal, onde ficaria sediado o Plano Piloto, bem como as áreas adjacentes que abrigariam o aeroporto, as primeiras cidades-satélite e as primeiras granjas-modelo. Obtido no Arquivo Público do Distrito Federal, projeto Documentos Goyaz, pasta “Altamiro Pacheco”.

Outro aspecto importante é que as atividades da comissão, divididas nos três municípios-gênese de Brasília, foram diligentemente acompanhadas pelo engenheiro Joffre Mozart Parada e sua subcomissão técnica. O seu relatório, entregue anexo ao relatório final, inicialmente causou-nos surpresa ao afirmar que os trabalhos técnicos de levantamento dos limites das fazendas foram realizados entre maio e setembro de 1958, período bem posterior ao da aquisição dos imóveis (FLEURY, 2007, p. 249). Entretanto, tal descompasso não era sem sentido: afinal, tal atividade não poderia ser realizada a contento sem o acesso à documentação cartorial devidamente analisada e interpretada pela subcomissão jurídica. Enquanto isso, ele trabalhou juntamente com Bernardo Sayão⁴³ nas primeiras obras do futuro Plano Piloto. Outrossim, Joffre Parada lançou mão de pessoas conhecedoras da região para o reconhecimento das áreas, uma vez que as fazendas, muitas vezes demarcadas apenas nos idos do “registro do vigário”⁴⁴ no século XIX, utilizavam-se de limites naturais - rios, córregos, chapadas, rochas, troncos de árvore, buritizais (MOTTA, 1998, pp. 172-173) -, muitos dos quais haviam sido alterados ou mesmo eliminados com o passar do tempo.

Por fim, faz-se mister considerar a contribuição dos moradores locais para as atividades acima, seja na cessão de espaços para os escritórios da comissão (FLEURY, 2007, pp. 218 e 241; MEIRELLES, *apud* FARIAS, 2006, p. 175), ou na colaboração entre tabeliães dos cartórios da região e membros da CCMCF para o melhor andamento dos trabalhos (MEIRELLES, *apud* FARIAS, 2006, p. 170). Ademais, em caráter subsidiário, temos as análogas Comissões Municipais de Cooperação para a Mudança da Capital Federal

⁴³ Bernardo Sayão Carvalho Araújo, mais conhecido apenas como Bernardo Sayão, foi um dos personagens mais emblemáticos e admirados na memória da construção de Brasília. Nascido em 18/06/1901, notabilizou-se por comandar a Colônia Agrícola Nacional de Goiás. Sua atuação foi destacada a ponto de se tornar vice-governador de Goiás, acumulando a direção do Departamento de Estradas de Rodagem, área que realmente lhe interessava. Sayão foi um dos principais engenheiros nas obras da rodovia Transbrasiliana. Sua morte acidental em janeiro de 1959 provocada pela queda de uma árvore num trecho de obras em Açailândia/MA causou grande comoção nos canteiros de obras de Brasília. Conta-se que o dia do funeral e enterro de Sayão, no Cemitério Campo da Esperança, em Brasília, foi o único dia em que foram paralisadas as obras da nova capital.

Informações consultadas em: DUTRA E SILVA, Sandro. No Oeste, a terra e o céu: a expansão da fronteira agrícola no Brasil Central, 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017; TUBINO, Nina. Uma luz na história. Goiânia: Kelps, 2015; e <http://memorialdademocracia.com.br/card/construcao-de-brasil/4>. Acesso em 09/11/2020.

⁴⁴ “Registro do vigário” era o nome pelo qual ficou popularmente conhecido o registro de terras realizado conforme a lei nº 601/1850 e seu regulamento (decreto nº 1.318, expedido em 1854). Compunha-se de uma declaração do proprietário perante o vigário da paróquia - daí o apelido - acerca da extensão e limites de suas terras. Nos termos da legislação, o vigário, por sua vez, deveria remeter o livro de registros para o Diretor Geral das Terras Públicas da Província, o qual o reuniria com os demais livros e os remeteria para a Repartição Geral das Terras Públicas do Império, para a final consolidação das medições a fim de extremar a propriedade pública da particular, o que era o objetivo maior da citada lei. Para maiores informações sobre os debates em torno da Lei de Terras, ver MOTTA (1998).

(CMCMCF). Segundo Farias (pp. 171-172), as CMCMCFs foram criadas em Luziânia e Formosa. Pelo *Jornal do Planalto*, tivemos acesso ao decreto de constituição da comissão formosense⁴⁵ e à notícia da criação da congênere luzianiense.⁴⁶ Analisando sua composição, o padrão se repete: representantes das mais diversas atividades econômicas e setores da sociedade civil integrariam a CMCMCF de Formosa - chamou-nos atenção também a presença de “um representante da classe operária” e “um representante da mocidade estudantil”. Na comissão de Luziânia, integravam-na personalidades como o ex-prefeito Gelmires Reis e o presidente da Câmara Municipal, José Dilermando Meireles.

Relativamente às funções das CMCMCFs, a julgar pelo decreto formosense, elas eram destinadas a servir como intermediárias entre a comissão estadual e os fazendeiros. Por um lado, fazia parte de suas atribuições “proceder, de acôrdo com instruções da Comissão Estadual, aos entendimentos necessários à desapropriação das áreas destinadas ao novo Distrito Federal” (alínea b) e, por outro, “propôr aos governos do Estado e da República quaisquer providências que se julguem necessárias ao aceleramento da mudança e bem como para acautelamento dos direitos e dos interesses dos muncípes sujeitos à desapropriação” (alínea d).

Na análise do acervo documental atinente ao processo de desapropriação, causou estranheza a total ausência de menção a essas comissões - Farias (2006, p. 172) confessa que soube da existência delas apenas por meio de uma entrevista com um dos descendentes dos desapropriados. Mesmo no JP, profundamente envolvido nas querelas desses municípios, há apenas uma reportagem (além da supracitada) que menciona as atividades da CMCMCF formosense.⁴⁷ A julgar por isso, seria forçoso reconhecer a pouca relevância que elas tiveram. Entretanto, algumas providências dessas Comissões são dignas de nota. Primeiramente, vale mencionar que Darcy Farias (p. 127), à guisa de hipótese, sugere que parte das negociações relativas à cessão da fazenda Taguatinga tenha sido fruto de diálogos entre Juventino Rodrigues e representantes da CCMCF. Entretanto, o nome de Juventino não consta no rol de membros da CMCMCF de Luziânia. Haveria outros membros informais, tais como os da comissão estadual? Estaria a reportagem do JP incompleta?

⁴⁵ FUNDADA em Formosa a Comissão Municipal de Cooperação para a Mudança da Capital Federal (CMCMCF). **Jornal do Planalto**, Formosa, p. 4, 11/03/1956, nº 166

⁴⁶ EM LUZIÂNIA, também foi criada uma Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital da República. **Jornal do Planalto**, Formosa, p. 4, 11/03/1956, nº 166.

⁴⁷ RESUMO dos trabalhos da reunião de instalação da Comissão de Cooperação para Mudança da Capital Federal. **Jornal do Planalto**, Formosa, 01/07/1956, nº 178.

Encontramos outro indício da atuação de uma CMCMCF, dessa vez em Luziânia, nas correspondências⁴⁸ de Gelmires Reis endereçadas a Altamiro Pacheco. Numa delas, consta a solicitação, “com a possível brevidade”, da demarcação definitiva entre os limites de Luziânia e do Distrito Federal, uma vez que, segundo a carta, “os donos das terras, principalmente na parte sul, se queixam de que a incerteza estabelecida lhes está causando prejuízos”. Noutra, intercede pelo conserto da estrada que liga Luziânia a Anápolis, “que se acha muito danificada, em consequência das últimas chuvas do corrente ano”. E, em outro ofício, pede que a rodovia que ligaria a estrada de ferro à nova capital passasse por Luziânia.

Destarte, o termo “cooperação” expresso no nome dessas comissões denota diferentes sentidos: como será descrito no capítulo que se segue, a CCMCF buscou atuar vinculando-se aos interesses e cronogramas do governo federal, *cooperando* com ele tomando para si a tarefa de convencimento dos proprietários a aceitarem a desapropriação nos termos impostos. Por outro lado, como vimos, as CMCMCFs municipais, até onde a documentação nos permite vislumbrar, atuavam mais como “porta-vozes” dos interesses dos desapropriados (e dos municípios como um todo em algum grau), buscando canalizar algumas demandas na esperança de serem atendidos pela congênere estadual. Como será exposto nas reportagens e colunas do JP, tais pedidos eram feitos tendo em mente a possibilidade de não colaboração dos fazendeiros, os quais a qualquer minuto poderiam estar dispostos a apelarem à lenta e morosa desapropriação judicial.

⁴⁸ Arquivo Público do Distrito Federal. Projeto Documentos Goyaz, pasta “Altamiro Pacheco”, subpasta Comissão de Cooperação (Correspondências), caixa 5.

CAPÍTULO II - ENTRE ESPERANÇAS, RUMORES E PROTESTOS: OS EMBATES ENTRE A COMISSÃO E OS DESAPROPRIADOS

2.1. - A DISPUTA EM TORNO DOS ENTENDIMENTOS DE “UTILIDADE PÚBLICA” E “ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA”

Ao longo das pesquisas empreendidas para melhor compreendermos os embates políticos entre as autoridades estaduais interessadas na desapropriação das terras do Planalto Central, nota-se que tal processo foi marcado por rumores, informações incompletas ou mesmo contraditórias. Tais elementos geravam incômodo e mal-estar nos moradores da região, receosos dos próximos passos na concretização da mudança da Capital Federal para o Planalto Central. Afinal, como diz Motta (1998, p. 21), “os conflitos de terra são - é verdade - disputas sobre o sentido da história, opondo interpretações e justificativas divergentes sobre o direito à terra, e não apenas sobre o direito à propriedade *tout court*.” Com esse receio, vinham as seguintes perguntas: o que é a desapropriação? Qual o significado do decreto estadual nº 480/1955, que declarava “de utilidade pública” as terras inseridas no polígono definido para o novo Distrito Federal?

O diálogo travado nas diversas colunas publicadas nos números do *Jornal do Planalto* nos dá uma ideia das múltiplas interpretações desses termos. Zoroastro Artiaga escreve no periódico, em maio de 1955,⁴⁹ a respeito do entendimento dos desdobramentos decorrentes da declaração de utilidade pública e do modo como seria efetuada a desapropriação:

Ninguém pense que vai ser expulso de suas terras, ou explorado pela desapropriação das áreas necessárias à edificação da cidade, e das obras de interesse nacional: todos serão pagos a **justo preço**; e, os processos de desapropriação, serão feitos **unicamente nas áreas imprescindíveis às obras militares e civis**.

A declaração de utilidade pública **não significa que toda a gente tenha que abandonar suas casas, e suas terras, ou que estas lhe sejam tomadas**; a declaração, objetiva impedir que, depois do Decreto, se façam loteamentos prejudiciais ao interesse da edificação da cidade, encarecendo o custo das desapropriações, que, então serão objeto de preitos judiciais. (ARTIAGA, 1955, p. 4; destaques nossos)

⁴⁹ ARTIAGA, Zoroastro. Finalmente... *Jornal do Planalto*, Formosa, p. 4, 14/05/1955, nº 133.

Artiaga, portanto, interpretava a declaração de utilidade pública do modo mais favorável aos moradores da área definida para o novo DF: o decreto não visaria desalojar aqueles que moravam na região, mas evitar a especulação imobiliária por firmas e empreendimentos adventícios. Tal visão encontrava guarida no próprio relatório da CCMCF, o qual afirmava que “a valorização [dos imóveis] está contida, na ordem do espaço, sem poder penetrar no quadrilátero declarado de utilidade pública pelo decreto estadual número 480, de 30-04-1955 e pela lei federal número 2.874, de 19-09-1956” (FLEURY, 2007, p. 235). No que tange à desapropriação em si, o autor acreditava que os moradores seriam mantidos, sendo requisitadas somente as terras necessárias à construção da nova cidade.

Tais esperanças faziam sentido: à época da divulgação da referida coluna, a CCMCF ainda não havia sido constituída (o que ocorreria em outubro daquele ano); ademais, apesar de o texto do referido Decreto estabelecer em seu artigo primeiro que: “Fica declarada de necessidade e utilidade pública e de conveniência ao interesse social, **para efeito de desapropriação**, a área destinada à Nova Capital Federal”⁵⁰ (GOIÁS, 1955; destaques nossos), a lei estadual nº 1.071, de 11 de maio de 1955, com a incumbência de disciplinar a desapropriação das terras, dizia: “as desapropriações serão feitas na medida do que exigir o desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e construção da Nova Capital.” (GOIÁS, 1955). Nesses termos, seria lícito pensar que os proprietários seriam mantidos em suas terras, ao menos numa etapa inicial.

Ademais, vale o registro de que, mesmo em comissões técnicas - como a Comissão Polli Coelho - houve desacordo quanto à necessidade de se desapropriar a totalidade das terras. Em sua justificativa de voto, o engenheiro Christovam Leite de Castro era da opinião de que: “a desapropriação das terras não deve ser extensiva, limitando-se ao objetivo de serem proporcionados à nova Capital elementos seguros para, a sua efetiva instalação e o seu desenvolvimento como centro urbano.” (BRASIL, 1948, p. 120).

Por sua vez, o General Djalma Polli Coelho, contrariamente ao colega da comissão federal, assim se manifestou:

Sou de opinião que a área total do Território, com os 52.000 quilômetros quadrados já referidos, deve ser incorporada ao patrimônio nacional, mediante o recurso da desapropriação geral das terras que não forem devolutas. Somente assim se poderá fazer um planejamento sem nenhum embaraço criado por interesses particulares. Êsses interesses particulares sempre procuram tirar partido dos empreendimentos públicos. (BRASIL, 1948, p. 10)

⁵⁰ O decreto define tal área como sendo a do polígono como um todo, e não somente a área do “Sítio Castanho”, local específico da construção da nova capital.

Em edição de 07/08/1955 do *Jornal do Planalto*,⁵¹ Gabriel Guimarães reproduz o discurso do senador Jerônimo Coimbra Bueno, o qual admoestava que “no momento, o que interessa diretamente à interiorização da Capital é instituir a única providência cabível: é a desapropriação da **totalidade das áreas destinadas ao novo Distrito Federal.**” (GUIMARÃES, 1955, p. 2, grifo nosso). Também no sentido de recomendar a desapropriação total do novo DF, tem-se a publicação, em 22/07/1956, da matéria intitulada “Elabora-se o Esboço do Plano Regional do Novo Distrito Federal”.⁵² Nela, afirma-se:

Como se sabe, **a União está adquirindo tôda a área de 5.250 quilômetros quadrados** (125.000 alqueires geométricos) escolhida para o futuro Distrito Federal tornando-se mister se fixem dentro dela além da já determinada para a construção da cidade, **as que serão reservadas à horticultura à avicultura à produção leiteira etc.**, para o abastecimento regular da Nova Metrópole e sua proteção. A circunstância de ser o Govêrno **o único proprietário de tôda aquela enorme extensão de terras** possibilita êsse planejamento através do qual a futura Capital fique circundada de elementos de produção para o seu consumo sem que se torne preciso obtê-los a maior distância onerados com transportes. Aliás, o Plano Regional transcende os limites do futuro Distrito Federal para atingir os Estados vizinhos de Goiás, Minas Mato Grosso, Bahia, S. Paulo, etc., procurando-se esquematizar as fontes de abastecimento de tôda espécie àquele ponto do Planalto Central. (JORNAL DO PLANALTO, 1956, grifos nossos)

Pelo plano acima exposto, debatido em reunião entre representantes de entidades de classe e de órgãos do governo com Ernesto Silva, então presidente da Comissão de Planejamento da Construção e Mudança da Capital Federal (precursora da Novacap), a aquisição da totalidade da área do novo Distrito Federal faria parte de um planejamento regional mais abrangente,⁵³ dentro do qual Brasília seria o ponto de partida;⁵⁴ portanto, a

⁵¹ A DEMORA da desapropriação das Terras do Distrito Federal poderá dificultar a mudança da capital do País - adverte da Tribuna da Assembléia o Deputado Gabriel Guimarães. *Jornal do Planalto*, Formosa, p. 2, 07/08/1955, nº 143.

⁵² ELABORA-SE o Esboço do Plano Regional do Novo Distrito Federal. *Jornal do Planalto*, Formosa, p. 3, 22/07/1956, nº 181.

⁵³ A intenção de planejar e interferir não somente na área destinada ao novo Distrito Federal, mas também nas suas circunvizinhanças, está expressa desde as primeiras providências legais para a construção de Brasília, como na lei federal nº 2.874/56, a qual disciplinava, entre outros temas, a criação da NOVACAP. No artigo 28º consta: “Os lotes de terras em que se dividirem, a partir da vigência desta lei, as propriedades rurais existentes até uma distância de 30 (trinta) quilômetros do lado externo da linha perimétrica do novo Distrito Federal, em áreas inferiores a 20 (vinte) hectares, só poderão ser inscritos no Registro Imobiliário e expostos à venda depois de dotados os logradouros públicos de tais loteamentos dos serviços de água encanada, luz elétrica, esgotos sanitários, meios-fios e pavimentação asfáltica.”

⁵⁴ O relatório de Lucio Costa para o plano piloto de Brasília está imbuído do mesmo ideário: a nova capital não seria “uma decorrência do planejamento regional, mas a causa dele: a sua fundação é que dará ensejo ao ulterior desenvolvimento planejado da região”. RELATÓRIO do Plano Piloto de Brasília. Elaborado pelo ArPDF, CODEPLAN, DePHA. Brasília: GDF, 1991.

desapropriação recairia sobre todos os moradores do polígono, fosse nas áreas demandadas para a construção da nova cidade e de seus equipamentos públicos, fosse na zona rural para o estabelecimento de um “cinturão verde” ao redor da capital.

Tal planejamento das circunvizinhanças de Brasília também está expresso pelo mesmo Ernesto Silva (1971, p. 98-102), ao discorrer sobre as deliberações da referida comissão federal a respeito da política territorial a ser adotada na nova capital. Procurando, por um lado, combater a especulação imobiliária e o latifúndio improdutivo e, por outro, promover o uso racional do solo, o abastecimento adequado da capital e o ingresso constante de receitas com o fito de promover a sustentabilidade financeira de Brasília, a subcomissão técnica encarregada desses estudos concluiu pelas vantagens da enfiteuse,⁵⁵ instrumento jurídico de concessão para o usufruto das terras mediante o pagamento de um aluguel (chamado de “foro móvel” e reajustado proporcionalmente ao aumento do valor venal da terra) e condicionado à produção de hortifrutigranjeiros para consumo na capital federal.

A visão defendida na reunião supracitada também encontrava guarida na comissão estadual: Altamiro Pacheco, quando perguntado por representantes da Imobiliária Paula, incorporadora do loteamento Nossa Senhora de Fátima,⁵⁶ a respeito do significado do Decreto nº 480/1955 e sua repercussão nos supostos títulos de terras de que ela dispunha, manifestou-se da seguinte forma:

O loteamento denominado N. S. de Fátima, no município de Planaltina, neste Estado **está abrangido pela área declarada de utilidade pública**, de acordo com o Decreto estadual nº 480, de 30 de abril de 1955, e, em tais condições, **essa gleba de terras oportunamente será desapropriada** dentro das normas estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que cogita das desapropriações por utilidade pública. (FLEURY, 2007, p. 212; destaques nossos)

Mesmo encontrando-se em Planaltina, quilômetros distante da área específica onde seria erguido o Plano Piloto e suas facilidades urbanas adjacentes, segundo Altamiro Pacheco a região do tal empreendimento deveria ser objeto de desapropriação, como as demais áreas abrangidas pelo polígono definido no citado decreto.

⁵⁵ E, de fato, assim dispunha a citada lei nº 2.874/56, em seu artigo 25, parágrafo único: “A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil organizará os planos que assegurem o aproveitamento econômico dos imóveis rurais, executando-os diretamente ou apenas mediante arrendamento.”

⁵⁶ O loteamento Nossa Senhora de Fátima, de propriedade do industrial planaltino Iron Chaves, encontrava-se nas imediações de Planaltina, e seus lotes foram vendidos pela Imobiliária Paula, de São Paulo/SP, a qual foi alvo de severas críticas por parte da comissão e de deputados estaduais pró-mudança, conforme discorreremos a seguir. Hoje, o loteamento empresta seu nome a um bairro da atual Planaltina-DF, ao sul do Setor Tradicional.

Podemos pensar ainda que a defesa da aquisição da totalidade da área do novo DF guardasse ligações com o planejamento da própria expansão da cidade. Não obstante a nova capital ter sido planejada para abrigar cerca de 500 mil habitantes (BRASIL, 1955), a preocupação dos urbanistas com o crescimento desenfreado não era nova: Tania Daher (2003, pp. 104-105), reconstituindo as origens do plano urbanístico de Goiânia, afirma que já na virada do século XIX para o XX havia discussões entre estudiosos franceses e britânicos em busca da solução para o problema da densidade urbana. Entre outros elementos, a retenção de grandes porções de terra ao redor das grandes cidades nas mãos de especuladores era vista como um dos principais obstáculos à expansão ordenada e economicamente viável. Visando combater tal especulação, Hottenger defendia a aquisição, pelo município, de um cinturão de terras ao redor da malha urbana, “previamente adquiridas por um baixo preço” e, quando chegada a hora de loteá-las, esse baixo valor de aquisição possibilitaria a sua venda à população por preços acessíveis, mantendo uma razoável margem de lucro para o erário. Portanto, apesar de planejada a ênfase para as terras rurais do DF, elas também poderiam ser reconfiguradas como áreas de expansão urbana, transformando colônias agrícolas em novas cidades-satélites.

Nesse mesmo sentido, no prospecto intitulado *A mudança da Capital Federal*, veiculado pela imprensa oficial do estado de Goiás, o então governador Jerônimo Coimbra Bueno argumenta sobre a pertinência da interiorização da capital. Nele, tem-se uma das primeiras referências ao planejamento de cidades-satélites, indicando a futura ocupação do solo das circunvizinhanças de Brasília não apenas para fins rurais, mas também como futura solução para o incremento populacional:

Quanto à nova capital não teria excesso de população pois deveria ter inicialmente uns 150.000 habitantes, cifra que, de acordo com as normas técnicas modernas, não deverá ultrapassar o teto de 400.000 pessoas. Os excedentes deverão habitar as cidades que serão construídas, depois de racionalmente planejadas, à volta do núcleo central. (GOIÁS, 1949, p. 6)

Em outro trecho, Bueno deixa mais clara a sua intenção de desapropriar a totalidade da área do novo Distrito Federal, ligando essa questão à solução do problema do financiamento da construção da nova cidade:

O problema financeiro afigura-se insolúvel, diante da situação presente, mas, alvitramos, **se o governo desapropriar a totalidade das terras próximas**, disporá de imensa gleba que será logo também imensamente valorizada e, **na venda que**

então efetuar, obterá os recursos financeiros para o auto-financiamento da instalação da futura capital federal. (idem, pp. 8-9)

Destarte, prevaleceu a visão de Polli Coelho, Jerônimo Coimbra Bueno, Altamiro Pacheco e outros, em defesa da desapropriação da totalidade do polígono do novo Distrito Federal - ainda que tal projeto nunca tenha sido concluído. Uma vez que tanto a zona urbana projetada quanto as áreas rurais confinantes fariam parte de um mesmo planejamento nacional de ocupação, sua desapropriação completa estaria ligada à própria concepção estratégica de Brasília no contexto do planejamento desenvolvimentista idealizado por Juscelino Kubitschek.⁵⁷

Nessa mesma seara, foram gerados intensos debates entre moradores e membros da CCMCF em torno do futuro dos loteamentos planejados na região.⁵⁸ Pelas matérias veiculadas no JP, nota-se uma tentativa de diferenciar “grileiros” e “especuladores” (geralmente vindos de fora) dos investidores, “homens ímpolutos” (isto é, fazendeiros, comerciantes e industriais da região). Noutra giro, percebe-se nos relatórios da comissão a tendência a uma certa generalização, tratando o Decreto nº 480/1955 como “ponto final” na pretensão dos especuladores, fossem eles planaltinos ou não.

⁵⁷ À guisa de exemplificação dos reflexos de Brasília na reconfiguração econômica no Centro-Oeste, vale citar matéria do jornal *O Popular* transcrita por Borba (2018, pp. 118-119), a qual relata as transformações econômicas no município de São Domingos (GO) em decorrência da abertura de estradas na região: “São Domingos, município situado no nordeste goiano, conta com 9.500 habitantes e possui clima excelente, ótimas terras de cultura e grande potencial hidrelétrico. Sua principal fonte de riqueza é a pecuária, mas com a mudanças da Capital Federal para o planalto a agricultura começou a tomar vulto pois a rodovia Fortaleza – Brasília, embora inacabada muito facilitou o escoamento da nossa produção para os centros consumidores. Após dezenas de anos de estagnação, o povo de São Domingos foi acometido de verdadeira febre de progresso. Fortunas forma[sic] construídas quase que da noite pro dia”

⁵⁸ Os loteamentos inscritos no polígono do DF são elencados por Oliveira (2008, p. 69), que cita os seguintes: Planaltinópolis, empreendimento registrado nas fazendas Monjolo, Bom Sucesso e Lambari; Platinópolis, realizado na fazenda Pipiripau; Chácaras Santa Maria (também na fazenda Lambari); Planópolis (fazenda Bananal); Vila Federal, outro parcelamento na fazenda Bom Sucesso; Sociedade Anônima Planalto Central de Goiás (na fazenda Sálvia); e, por fim, o já citado Nossa Senhora de Fátima, localizado em terras da fazenda Mestre D’Armas.

Discorrer sobre cada um desses loteamentos seria trabalho que fugiria ao escopo desta monografia. Ademais, utilizamos aqui o N. Sr^a de Fátima à guisa de exemplo, uma vez que fora objeto de debates tanto no *Jornal do Planalto* quanto na documentação da CCMCF; entretanto, as considerações aqui tratadas estendem-se para todos os demais loteamentos, já que o que estava em jogo era a defesa da possibilidade de os donos dessas fazendas dispor delas como bem entendiam, inclusive “colhendo os louros” da especulação imobiliária.

Como exemplo do primeiro ponto, na edição de 30/09/1955,⁵⁹ Gabriel Guimarães, fundador e editor do *Jornal do Planalto*, chamava a atenção para “os primeiros sintomas da invasão dos grileiros, [que] são as visitas de pessoas que vêm ao nosso fôro solicitar e conseguir que se façam arrolamentos e inventários dentro de um prazo exíguo, sem as necessárias cautelas preventivas.” A denúncia ganharia tons dramáticos mais tarde, com o pleno andamento das desapropriações e das obras em Brasília: na edição de 16/06/1957,⁶⁰ surge o alarme contra “os tubarões que começam a subir os Rios da Prata, o São Francisco e o Amazonas, e por obra do demônio, já começam apontar as suas cabeças aqui no Planalto”.

Por outro lado, quando se tratava de empreendimentos realizados por conterrâneos, a abordagem era outra: na edição de 19/05/1957,⁶¹ o mesmo Gabriel Guimarães ataca o senador e ex-governador Coimbra Bueno, em reação aos protestos deste contra os loteamentos realizados por particulares ao redor do DF. Eis o excerto:

O senador e engenheiro Jerônimo Coimbra Bueno, grande alavanca propulsora da campanha pró-mudança da Capital Federal, para o Planalto de Goiás, tem ultimamente se ocupado e se preocupado com os loteamentos levados a efeito nas vizinhanças do Novo Distrito Federal.

É que sua Excia. agora já pensa de modo contrário de anos atrás, quando encheu os subúrbios de Goiânia de lotes da poderosa firma de que é êle um dos titulares. (...) Naquelas priscas eras os galos cantavam diferente!

(...) É que Coimbra, no setor imobiliário, tem a ficção de que só êle(s) deve(m) explorar e explorar a granel. **O sol da competição não pode derramar seus raios sobre os demais loteamentos que não os de Coimbra Bueno & Cia.** Paciência, senador o mundo é nosso, existe para nós e não é privilégio de pessoa ou casta. É de todos e para todos.

A especulação imobiliária tornou-se até crime, se feita nos municípios vizinhos do Distrito, no pensar do ilustre senador. (JORNAL DO PLANALTO, 19/05/1957, p. 1; destaques nossos)

Tal ressentimento não era à toa: nas colunas do editor e deputado estadual, havia uma forte propaganda do loteamento “São Gabriel de Goiás”, iniciativa por ele empreendida no atual município de Planaltina de Goiás.⁶² Como trataremos no tópico 2.4, houve uma intensa

⁵⁹ GUIMARÃES, Gabriel. Cuidado, vem aí a grilagem. *Jornal do Planalto*, Formosa, p. 1, 30/09/1955, nº 150. Referindo-se a essa reportagem, Magalhães (2010, p. 195) afirma: “O texto deixa transparecer a denúncia de possíveis malefícios que a concretização do mudancismo poderia acarretar aos moradores da região. Nesse caso, o conceito que delimitava o perigo iminente, denominado grilagem, referia prática amplamente conhecida no mundo sertanejo. A diferença era que, em vez de tradicionais fazendeiros e jagunços exercendo a violência, para eles, legítima sobre pequenos lavradores e posseiros, a ação aparecia na forma de agentes ironicamente cunhados por ‘grileiros do asfalto’” (em destaque no original).

⁶⁰ NOSSA opinião: tubarões nos rios. *Jornal do Planalto*, Formosa, p. 1, 16/06/1957, nº 213.

⁶¹ GUIMARÃES, Gabriel. Coimbra Bueno: loteamentos. *Jornal do Planalto*, Formosa, p. 1, 19/05/1957, nº 211.

⁶² Atualmente, São Gabriel configura-se como distrito do município de Planaltina/GO.

campanha liderada por ele em favor da elevação do referido loteamento à condição de nova sede para o município de Planaltina. Outro empreendimento defendido no jornal era o Bairro Nossa Senhora de Fátima,⁶³ localizado em Planaltina na porção abrangida pelo DF - e por estar englobado dentro do polígono, o referido loteamento fora alvo de protestos tanto por parte da CCMCF⁶⁴ quanto de deputados estaduais pró-mudança. Como exemplo deste último, temos o requerimento de moção de apoio às atividades da comissão protocolado na Assembleia Legislativa de Goiás:

Exmo. sr. presidente da Assembléia Legislativa Requeremos que a Assembléia Legislativa de Goiás manifeste aos Srs. drs. Ernesto Silva e Altamiro de Moura Pacheco, presidente da Comissão de Planejamento da Construção e Mudança da Capital Federal e da Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal respectivamente, sua calorosa, integral e irrestrita solidariedade ante a campanha que, pela imprensa, contra aqueles órgãos, vem movendo, com intuítos infelizmente tão óbvios quanto censuráveis, a Imobiliária Paula de São Paulo, que, na avidéz impatriótica do lucro financeiro de meia dúzia de pessoas, numa especulação imobiliária impertinente e inconcebível, insiste em continuar cumprindo seu triste papel de entrave, talvez único, de um empreendimento que interessa profundamente a todo o povo brasileiro.” (FLEURY, 2007, p. 214)

Pelo lado da CCMCF, esta também se manifestaria em seu relatório pela ilegalidade documental dos referidos loteamentos,⁶⁵ e pugnava pela legitimidade do avanço das desapropriações a despeito de eventuais querelas jurídicas, minúcias nos rastros da cadeia dominial que possivelmente ensejariam nulidades e poderiam pôr em risco a tarefa de aquisição das fazendas da região.⁶⁶ Afinal, como manifestara-se Eduardo Henrique de Sousa Filho, responsável da CCMCF pelo levantamento da documentação fundiária em Formosa: “Respeitamos o julgado! Trinta anos de inércia dos prejudicados foram bastante para limpar

⁶³ O BAIRRO Nossa Senhora de Fátima, sua legalidade e a atuação do deputado Gabriel Guimarães. **Jornal do Planalto**, Formosa, 19/06/1955, nº 138.

⁶⁴ Vide o excerto de páginas anteriores, da resposta da comissão à Imobiliária Paula em relação ao significado do Decreto nº 480/1955.

⁶⁵ Num trecho do relatório, contado por Pacheco quase em tom anedótico, discorre-se sobre um diálogo com certo advogado gaúcho o qual afirmara possuir terras de um dado empreendimento dentro do Distrito Federal, em relação ao qual se manifestaria o presidente da comissão no sentido da nulidade do título, uma vez que seu “registro que deles [dos papéis] consta é da Secretaria de Intendência.” Segundo Pacheco, o advogado, ainda que contrariado, “[o]lhou; tornou a olhar, e riu a valer, repetindo: ‘Lição de médico a advogado. E que lição!’” (FLEURY, 2007, p. 201)

⁶⁶ A esse propósito, Magalhães (2005, p. 6) observa: “Não é difícil imaginar a quantidade de brechas e incongruências que forneciam consistentes alibis jurídicos para incutir-se o desvalor das terras em questão. Para o Dr. Altamiro, ficava fácil revelar aos goianos que, aos olhos da lei, tudo aquilo (as fazendas) não tinha valor algum; além do mais seria extremamente patriótico cedê-las aos poderes públicos estabelecidos.” Ainda, Magalhães (2010, p. 198) afirma que “as acomodações dominiais tradicionais, herdeiras dos registros paroquiais, que há muito presidiam as legitimidades da posse da terra estavam simplesmente sendo substituídas por um conceito diferente de propriedade, totalmente sustentado pela legalidade cartorial.”

dos autos, atos e ações, todas as mazelas jurídicas, judiciárias e judiciais. DORMIENTIBUS NON SUCURRIT JUS”⁶⁷ (FLEURY, 2007, p. 246)

Pelas discussões acima, percebe-se que a comissão (e os poderes estadual e federal aos quais ela estava ligada) e os moradores possuíam diferentes entendimentos sobre a desapropriação e sobre qual seria o destino das terras inscritas no polígono. De um lado, estes defendiam que a desapropriação se limitasse ao mínimo indispensável ao funcionamento da nova capital, preservando sempre quando possível a posse das terras pelos que já as ocupavam. De outro, as instâncias de poder estadual e federal enxergavam Brasília como o ponto de partida para intervenções maiores supervenientes à construção da cidade. Afinal, nos dizeres de Certeau (2014, p. 94), a construção desse espaço planejado “permite uma prática panóptica a partir de um lugar de onde a vista [do desapropriador, do burocrata] transforma as forças estranhas em objetos que se podem observar e medir, controlar, portanto, ‘incluir’ na sua visão”. No caso, as “forças estranhas” do tempo, do espaço, da economia rural e da vida sertaneja precisavam ser controladas e assimiladas dentro da sociedade moderna, como postulam Magalhães (2005, p. 8) e Oliveira (2008, p. 81).

Além disso, os diversos parcelamentos pensados ou efetivamente empreendidos dentro e fora do polígono do DF também podem ser vistos como parte das estratégias de resistência às desapropriações e de disputa política pela primazia na disposição do espaço, tal como sugere Magalhães (2010, p. 152). Nesse sentido, notamos que um empreendimento era visto como “especulação/grilagem” ou como iniciativa de “homens ímpolitos” conforme a opinião (se contra ou a favor) do enunciador do discurso. O *Jornal do Planalto*, ao mesmo tempo em que denunciava os “tubarões” sedentos pelas terras planaltinas, defendia a mesma rotina quando se tratava de loteamentos empreendidos por Iron Chaves, industrial da região, ou pelo próprio Gabriel Guimarães, editor do jornal.⁶⁸ E, como será exposto no próximo tópico, o misto de esperança e apreensão também tomaria conta dos debates acerca do preço pago pelas terras adquiridas pela comissão estadual.

⁶⁷ Expressão latina que significa “O Direito não socorre os que dormem.”

⁶⁸ Segundo Magalhães (2010, p. 153), “A fúria especulativa chegou a atingir áreas mais distantes, como as do Sítio D’Abadia, Cabeceiras e São João D’Aliança.”

2.2. - AS DISCUSSÕES EM TORNO DO PREÇO DAS TERRAS

Entre os vários pontos de tensão e discordância entre a comissão e os desapropriados, o principal foi em relação ao valor pago pelas terras a título de indenização. A CCMCF procurou evitar ao máximo as desapropriações pela via judicial, dado que, sendo esta uma modalidade mais lenta, representaria potenciais atrasos na aquisição das terras. Dessa forma, a “desapropriação amigável” (na verdade, simples contratos de compra e venda) foi o caminho buscado pelas autoridades goianas para a aquisição das terras inseridas no polígono do novo Distrito Federal.

Como relatado por Altamiro Pacheco no relatório (FLEURY, 2007, p. 266), as terras do polígono foram categorizadas em três tipos para efeitos de indenização: o tipo A compreenderia as fazendas em que predominavam os cerrados, áreas de chapadões e campos, todos de fertilidade mais baixa e sem grandes intervenções humanas; o tipo B corresponderia aos imóveis com benfeitorias melhores e maior produção; enquanto que o tipo C equivaleria às fazendas com grande porcentagem de áreas de matas, geralmente próximas aos vales do Rio Preto ou do São Bartolomeu. Segundo Pacheco, as fazendas de tipo A correspondiam a cerca de 90% do território do DF,⁶⁹ motivo pelo qual optou-se por iniciar as desapropriações a partir delas,⁷⁰ deixando os demais perfis para um momento posterior. Para elas, foi definida a faixa de indenização de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) a Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) por alqueire (FLEURY, 2007, p. 219). Para se ter uma ideia do quanto esse valor representava, durante sua estadia em Luziânia, a mesma comissão pagou o equivalente a Cr\$ 760,00 para a compra de uma saca de 60 kg de açúcar (FARIAS, 2006, p. 176).⁷¹ Outra base de comparação é com o salário mínimo vigente na época, o qual, em 1956, era orçado em Cr\$ 1.800,00 na região do Planalto Central (BRASIL, 1956).

⁶⁹ Incluindo a área da fazenda Bananal, na qual, segundo informações de William Jorge Pelles (*apud* FARIAS, 2006, p. 141), não teria sido feita praticamente nenhuma benfeitoria por seu pai, Jorge Pelles. Ademais, uma escritura de compra e venda a que tivemos acesso (ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, 1956), relativa a uma das glebas da referida fazenda, não menciona quaisquer benfeitorias em uma área de 860 alqueires (ou mais de 4 mil hectares).

⁷⁰ Outro motivo para se dar prioridade à desapropriação das fazendas de tipo A é que a fazenda Bananal, a qual abrigaria o Plano Piloto de Brasília, enquadrava-se nessa classificação. A partir dela, far-se-iam as aquisições “em espiral” (FLEURY, 2007, p. 226), direcionando-se progressivamente às regiões limítrofes.

⁷¹ Como adverte a autora, o preço da saca de açúcar era consideravelmente alto tendo em vista ser provavelmente um item oriundo de fora de Goiás, num período no qual o transporte de mercadorias ainda era em muitos casos realizado por carros de boi ou pelos poucos caminhões que percorriam as escassas e precárias estradas de rodagem do Planalto. Ainda assim, causa espície, ao menos para nossos padrões atuais, a possibilidade de comparação de preços entre uma saca de açúcar e uma área de quase cinco campos de futebol.

Durante a leitura das fontes e da bibliografia concernente ao tema, algumas perguntas surgiram, as quais nortearam grande parte da metodologia adotada nesta parte: como os moradores percebiam o valor pago? Seria considerado dentro do padrão de mercado, acima deste ou insuficiente? No último caso, em que se basearia tal ideia? E qual seria o valor indenizatório julgado correto?

Primeiramente, convém lembrar das considerações de Luiz Magalhães acerca dos contrastes entre o valor da terra para as populações planaltinas (termo que ele empresta de Zoroastro Artiaga) e para as autoridades estaduais adventícias. Para aquelas, o valor indenizatório pago pela CCMCF jamais seria plenamente satisfatório, uma vez que ele circunscreve a concepção da terra apenas em sua esfera econômica - como uma mercadoria a ser comprada ou vendida a despeito de qualquer consideração de ordem afetiva, psicológica ou cultural construída pelos habitantes dessas paragens através dos séculos (MAGALHÃES, 2004, pp. 132-133; MAGALHÃES, 2005, p. 5) - configurando-se, por si mesmo, uma expropriação simbólica não passível de mitigação.

Como já exposto no tópico anterior, e também por Magalhães (2010, p. 146), a transferência da capital federal foi tema mobilizador de afetos e de grandes expectativas para as populações planaltinas,⁷² fenômeno que talvez possa ser explicado como sendo uma tentativa de remediar a dor irreparável da perda simbólica - e depois literal - da terra.⁷³ É preciso, pois, ter o cuidado de analisar os embates e polêmicas em torno do preço dos imóveis rurais levando essas questões em consideração.

Outro ponto importante a ser levantado preliminarmente: não podemos saber até que ponto as matérias veiculadas no *Jornal do Planalto* de fato refletiam a opinião e o modo com que os fazendeiros e moradores da região viam e experimentavam o processo de desapropriação de suas terras. Conforme será exposto, muito embora o baixo preço pago pela CCMCF fosse motivo de reclamação no periódico, outras fontes apontam o contrário: para muita gente que possuía terras consideradas de baixo valor (em geral por serem consideradas de pouca fertilidade), a venda pelos Cr\$ 800,00 e Cr\$ 900,00 para a comissão poderia ser um bom negócio - e por essa hipótese podemos interpretar os artigos do periódico formosense

⁷² BORGES, Salviano Antônio Guimarães. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999. p. 12.

⁷³ Índícios dessa irrisignação podem ser encontrados no depoimento de Salviano Borges (1999, p. 12), o qual afirma que muitas das desapropriações foram feitas “em comum”, isto é, 90% da área da fazenda era desapropriada e 10% (correspondente à área nas circunvizinhanças da sede) permaneciam nas mãos do morador. Seria uma forma encontrada de muitos planaltinos não precisarem abrir mão completamente de suas terras.

como canais de comunicação de uma porção mais abastada. Por essas razões, devemos colocar em perspectiva o modo como os artigos do JP tratam tal processo: afinal, como já mencionado, as fontes impressas devem ser vistas não como um *reflexo* puro e simples dos acontecimentos, mas como *parte* deles - especialmente quando se trata de um periódico fundado e editado por um deputado estadual dono de grande extensão de terras próximas ao sítio escolhido para abrigar a nova capital.

Quanto às fontes⁷⁴ que apontam para um descontentamento em relação ao valor pago pela comissão, o ressentimento com o processo de aquisição se acentua ainda mais quando se tem em mente as primeiras matérias do JP, mais esperançosas,⁷⁵ com a perspectiva de que os moradores do polígono seriam indenizados de maneira justa:

Não há razão para que tenham receio de desapropriação a preço vil; pois, o govêrno pretende pagar integralmente, **a justo preço**, aquilo que for desapropriado, quer em dinheiro, quer em terras devolutas ou lotes na capital federal (...) Entendo que a maior parte [das aquisições de terras] será feita amigavelmente, como aconteceu com Goiânia (...) poucos foram os que venderam e a maioria doou glebas ao Estado. (JORNAL DO PLANALTO, 1955, p. 1; destaque nosso)

Entretanto, o “justo preço” não veio. Estabeleceu-se a citada base de Cr\$ 800,00/900,00 como paradigma para as desapropriações na região, generalizando as terras dentro do tipo A. E os descontentamentos fizeram-se ouvir no JP: na virada do ano de 1956 para 1957, com as desapropriações a todo vapor, o mesmo jornal publica a seguinte matéria:⁷⁶

Fala-se muito em desapropriação. A verdade porém é que nem 50% da área não foi ainda desapropriada. O preço de 800 cruzeiros por alqueire é **irrizório**. Serviam para **chapadões impróprios para a criação**. Quem tem suas **fazendas organizadas**, não pode em absoluto entregá-las nesta base. Terá o governo terras para vender assim? Aguardemos o desenrolar dos acontecimentos. Esperemos a desapropriação judicial. (JORNAL DO PLANALTO, 1956, p. 1; destaques nossos)

Sobre o excerto acima, o autor não questiona o valor pago pela CCMCF pelas fazendas de “tipo A”, mas sim a classificação das terras da região como sendo majoritariamente desse tipo. E, repetimos, é possível que o periódico procurasse canalizar os incorformismos dos

⁷⁴ CASTRO, Mario Cesar de Sousa. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999. p. 10; GUIMARÃES, Sebastião de Campos. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999. p. 17; BORGES, Salviano Antônio Guimarães. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999. p. 11; FARIAS (2006, pp. 107-108).

⁷⁵ O PROFESSOR Zoroastro Artiaga fala sobre a construção da Nova Capital. *Jornal do Planalto*, Formosa, 21/05/1955, nº 134, p. 1.

⁷⁶ GUIMARÃES, Odilon. Três letras que mudaram o rumo dos acontecimentos. *Jornal do Planalto*, Formosa, 23/12/1956, nº 198, p. 1.

proprietários mais remediados - donos das tais “fazendas organizadas” - temendo serem ignorados pela comissão. A classificação de seus imóveis como de tipo A não possuiria apenas repercussões econômicas, mas também simbólicas: implicaria no não reconhecimento dos esforços seculares dos planaltinos na ocupação e “domesticação” da terra. Em outras palavras, onde o poder adventício enxergava “apenas natureza” - ou o nada⁷⁷ - essas populações viam anos de trabalho diuturno, cujo ritmo era ditado pela sociedade que se ruralizara um século e meio antes da construção da nova capital, e da noite para o dia deparavam-se com o não reconhecimento da faina sertaneja e de seus frutos: afinal, segundo a CCMCF, ali predominava a imensidão dos “chapadões impróprios”.

Contudo, houve quem afirmasse que a indenização paga era superior ao preço de mercado: em depoimento oral, Laerte Carlos de Alarcão⁷⁸ afirmou:

Esse negócio de desapropriação tem muita mentira aí também, muita mentira. Quem foi inteligente ficou rico, eu fui burro, não, não, não, mas não arrependo não. (...) Quando veio o negócio, eu li a Lei, quando eles vieram aí falar comigo, (incomp.) não, aí eu induzi minha família a vender e induzi os outros também, porque até aqui custava oitenta cruzeiro, cruzado, cruzeiro, naquele tempo era cruzeiro, oitenta cruzeiros o alqueire, 48400 quilômetros quadrados, o alqueire. Era oitenta reais. O governo chegou e pagou 800, era oitenta pagou dez vezes mais, 800, e as terras melhores pagou a 1000, pagou. Então, eu vendi, minha irmã, meu irmão vendeu, dona Virgínia vendeu, por tanto. Então eu ajudei nisso, convencendo, oitenta reais, vendia pagava menos, um negócio nem na lua nem na China não tem negócio desse, e vendia também. (ALARCÃO, 1999, p. 18)

Hosannah Guimarães, em seu depoimento oral, segue na mesma linha, argumentando que, apesar dos preços baixos, quem soube investir e se aproveitar da alta generalizada dos preços no DF e arredores logrou ganhos financeiros:

Eu acho o seguinte: o Governo necessitava da área para poder transferir a Capital. Nós éramos interessados em que a Capital viesse para cá. Eu mesmo fiz uma força e eu, pessoalmente, entreguei uma área de 800 e tantos alqueires, entre o Córrego Sobradinho e o Torto, a 80 centavos. E não me arrependo não, eu acho que nós criamos condições para a Capital vir para cá e isso trouxe melhoria para muita gente também. Agora, claro que nem todos têm o discernimento, têm a capacidade, têm a visão de aproveitar, transformando o inconveniente. O problema nosso era transformar o inconveniente inicial em conveniente. (...) É, o inconveniente seria vender a preços mais baixos e o conveniente seria tirar as inúmeras oportunidades

⁷⁷ Vide o comentário de Ernesto Silva (1971, p. 108) sobre a região: “NADA, ABSOLUTAMENTE NADA, HAVIA NESTE IMENSO TERRITÓRIO.” Nesse mesmo sentido, Djalma Poli Coelho, no relatório da Comissão de Estudos para a Localização da Nova Capital do Brasil, afirmou: “O quase nulo desenvolvimento econômico da região e a baixa densidade de sua atual população, longe de serem impecilhos ao empreendimento [da transferência da capital], só tornarão essa solução de mais fácil execução e de maiores repercussões imediatas.” (BRASIL, 1948, p. 16)

⁷⁸ ALARCÃO, Laerte Carlos de. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999, p. 18.

que aí deram para todo mundo. Quanta gente não se enriqueceu? Alguns se empobreceram, foram aqueles que ou por não acreditarem, ou por não terem visão. (GUIMARÃES, 1985, p. 41)

Nas edições seguintes, o jornal prossegue nas denúncias, comparando a venda a oitocentos cruzeiros a comprar gato por lebre,⁷⁹ argumentando que a base de preço não cobriria sequer as despesas de mudança dos moradores.⁸⁰ Diante dos protestos acima,⁸¹ uma tarefa a ser colocada é a de definir se procedem as alegações de que o preço pago pela comissão destoava da realidade do mercado imobiliário.

Um obstáculo com o qual nos deparamos nesta pesquisa foi a ausência de classificados de venda de imóveis nos periódicos editados no Planalto, o que nos forçou a procurar indícios do preço de mercado por outras fontes. A partir de então, identificamos sugestões de que o valor ofertado pela CCMCF seria compatível com o preço médio do alqueire na região - e, em alguns casos, até superior a ele.

O primeiro é a lei estadual nº 516/51, a qual fixava preços das terras devolutas em cada região do estado - e no Planalto Central, o preço girava próximo aos Cr\$ 800,00 que a comissão pagava de indenização (GOIÁS, 1951).

Outra fonte é o relatório final da Comissão José Pessoa, a qual afirma que um dos critérios usados para a escolha do local da nova capital foi a facilidade de desapropriação, cujas terras valeriam entre Cr\$ 600,00 e Cr\$ 1.000,00 - mais uma vez, próximo ao que foi pago pela CCMCF (BRASIL, 1955, p. 119).

Uma terceira fonte que pode ser elencada é o livro *Goiás - uma nova fronteira humana*, de autoria do Conselho de Imigração e Colonização da Presidência da República. Datado de 1949, a obra relaciona, para o ano anterior, preços que variam entre Cr\$ 100,00 a Cr\$ 500,00 o alqueire para as melhores terras, e entre Cr\$ 30,00 e Cr\$ 150,00 para as terras de cerrado de campo nos municípios de Planaltina, Formosa e Luziânia.

⁷⁹ GUIMARÃES, D. Nossa opinião: a desapropriação. **Jornal do Planalto**, Formosa, 23/06/1957, nº 214, p. 1.

⁸⁰ MORADORES do Planalto apelam para o Deputado Federal Anísio Rocha. **Jornal do Planalto**, Formosa 30/06/1957, nº 215.

⁸¹ Além dos protestos no JP, Jefferson Meirelles, em entrevista a Darcy Farias (2006, p. 143), narra que certo proprietário, inconformado com o preço de Cr\$ 800,00, teria ameaçado: “eu vou atrás de todo mundo que tem fazenda aqui e nós vamos entrar com usucapião coletivo e aí nós é que vamos botar o preço, não vai[sic] aceitar os seus”. Altamiro Pacheco, ao saber da rusga, teria afirmado ao Dr. Marcelo Caetano, advogado membro da CCMCF: “nós não viemos aqui pra brigar com ninguém não, nós estamos pagando 800 e acabou, num fica conversando demais não.”

A última - e talvez a mais complexa - corresponde aos processos de inventários autuados na década de 1950 no fórum de Planaltina e cujo acervo encontra-se no Arquivo Público do DF, integrante da coleção *Documentos Goyaz*. Nela, foram levantados os processos instruídos entre os anos de 1948 e 1959, dentre os quais 91 continham imóveis rurais na relação de bens deixados pelo *de cuius*.⁸² A partir desses processos, procedemos ao levantamento da área (em alqueires) de cada fazenda inventariada, seu preço de avaliação⁸³ e a respectiva relação Cr\$/alqueire. Depois, classificamos as fazendas inventariadas dentro dos tipos “A”, “B” e “C” acima descritos, para um melhor entendimento sobre o perfil das fazendas na região; por fim, procedemos ao cálculo do preço médio do alqueire em cada ano para notar eventuais indícios de valorização imobiliária.

Assim, analisando os 91 inventários supracitados à luz das três classificações constantes no relatório de Altamiro Pacheco, notamos que em 34 dos 91 imóveis foram listadas benfeitorias, a maioria correspondendo à casa de morada e aos equipamentos necessários para as lides diárias (como monjolos, regos d’água, carros de boi, currais e eventualmente engenhos para produção de rapadura e aguardente); comparando-se a relação Cr\$ por alqueire da terra nua e da terra com as citadas benfeitorias, verificou-se um aumento médio de 22,93%. Ainda, em 20 processos, foram listados também bens semoventes (gado bovino e cavalari), os quais, somados às demais benfeitorias, contribuíam para uma valorização média do imóvel na ordem de 132,8%.⁸⁴ Quanto à proporção entre as áreas de campos e de matas, analisando 71 processos judiciais,⁸⁵ em 29 deles a área de matas mais férteis perfazia menos de dez por cento da área total; em 32 imóveis, as matas ocupavam entre 10% e 30% da área da fazenda; em 5 imóveis a quantidade de matas alcançava entre 30% e 50%; e em outros 6 imóveis a área de matas correspondia a mais da metade do total.

⁸² *De cuius* é uma expressão latina para designar um indivíduo falecido cujos bens encontram-se em processo de inventário.

⁸³ Importante frisar que, em alguns casos, o preço de avaliação era dado no início do processo pelos familiares do *de cuius*. Em outros, procedia-se a uma avaliação judicial feita por um oficial de justiça. Não foram identificadas diferenças consistentes entre os preços de avaliação *a priori* e os aqueles constatados pelos meirinhos em seus laudos de avaliação, motivo pelo qual, para os fins deste trabalho, não fizemos distinção entre processos com avaliação *a priori* ou *a posteriori*.

⁸⁴ Diego Matos (2017, p. 37) observara a mesma situação analisando os inventários das fazendas de Planaltina no século XIX.

⁸⁵ O número de 71 processos deveu-se ao fato de que, dos 91 do total, em 20 deles faltou a especificação do número de alqueires de campos e de matas.

Entrecruzando as informações acima e aplicando o critério adotado pela CCMCF,⁸⁶ pode-se dizer que apenas seis imóveis (ou pouco mais de 8%) enquadrar-se-iam no tipo C, de predominância de terras mais férteis; no que tange aos imóveis do tipo B, apenas 15 (ou cerca de 21%) poderiam ser assim classificados, enquanto que, no tipo A, podemos situar 50 imóveis (por volta de 73%). Contudo, aplicando-se um critério mais rígido para a definição de “benfeitoria”, dos 15 imóveis de tipo B, em 9 deles há a menção a currais, engenhos, rapadureiros, monjolos e outros bens que denotam maior organização da produção: os restantes referem-se a casas de palha, quintais e outras construções e objetos de menor valor; portanto, classificando-se estes como de tipo A, o número de imóveis com terras de baixa fertilidade e com poucas benfeitorias de baixo valor (quando existentes) sobe para 54 (ou cerca de 76%). Extrapolando os números acima para o conjunto dos municípios-gênese do DF,⁸⁷ podemos afirmar que o perfil das fazendas da região demonstrava uma alta predominância das terras enquadradas no tipo A, embora não alcançasse a porcentagem de 90% como acreditava Altamiro Pacheco.

Tal ideia é reforçada por Bertran (2011, p. 62), que, ao descrever a paisagem do Distrito Federal, mostra a predominância de “chapadões em sequência de campos limpos, intercalados de tanto em tanto por matas ciliares ou ravinas desnudas”. Marília Peluso e Washington Cândido (2006, pp. 25-27) descrevem uma predominância de latossolos vermelho-escuros e vermelho-amarelados no Distrito Federal, entre cujas características encontra-se a baixa fertilidade natural, estando comumente associada com vegetação de cerrado típico. Diego Matos (2017, p. 41), por sua vez, em seus estudos sobre o perfil das fazendas de Planaltina, mostra a importância da pecuária na região, uma vez que elas possuíam pouca quantidade de matas, fator que dificultava a agricultura.

Dessa forma, as terras da região do Planalto destinavam-se a uma “economia rural de abastança”, como definida por Bertran (2011, p. 361), com algum comércio a nível local, motivo que explica a presença predominante de poucas benfeitorias dignas de menção nos processos judiciais, conforme Matos resume nas seguintes palavras:

⁸⁶ Para os fins desta reflexão, consideramos os imóveis de tipo A como sendo os com porcentagem de matas abaixo de 50% e sem benfeitorias; os de tipo B, aqueles com quaisquer benfeitorias, independentemente de seu valor, porém com porcentagem de matas também abaixo dos 50%; e por fim os de tipo C correspondendo àqueles cuja proporção de área de matas supera os 50%, independentemente da presença de benfeitorias.

⁸⁷ O presidente da CCMCF em seu relatório afirma que não havia diferenças significativas, em termos de qualidade, entre as terras dos três municípios. Segundo ele, referindo-se às terras de Formosa, “São terras que, pelo aspecto geral, natureza e percentagem de cultura, correspondem às que já foram adquiridas pela comissão, tanto no município de Planaltina como no de Luziânia.” (FLEURY, 2007, p. 245)

Portanto, como descrever de maneira geral uma fazenda em Planaltina nas décadas finais do século XIX até 1960? Uma unidade rural fragmentada em várias partes, cada qual com seu condômino que a obteve por compra ou herança, com uma propriedade contendo em sua maioria uma casa, quintal, terras de campos e cultivos **onde geralmente se plantava o suficiente para o abastecimento do condômino e sua família e se criava animais, como gado bovino, equino e suíno com o mesmo fim**, com exceção dos grandes fazendeiros comerciantes, que criavam gado para um comércio mais dinâmico com outras regiões fora do município. (MATOS, 2017, p. 44; destaque nosso)

Do mesmo modo, Darcy Farias (2006, p. 112) entrevista José Eduardo Pariguasi da Frota, neto de Jorge Pelles⁸⁸ e que, em certo trecho, comenta a respeito da qualidade do solo da região do DF:

E, lá em Luziânia, as terras eram muito baratas como aqui também, onde hoje que é a capital é valorizadíssima. Mas, no Distrito Federal, **as terras eram mais baratas ainda**, porque **não tinha uma qualidade fértil no solo**. Era **muito fraca a terra**, como o pessoal chamava. Eles utilizavam só na época da seca, quando o pasto da fazenda deles em Luziânia tava fraco. Na época da seca, eles colocavam fogo aqui, que era uma cultura da época pra nascer o broto do capim e eles traziam o gado de lá pra cá, pra se alimentar aqui desse broto do capim. (FROTA, *apud* FARIAS, 2006, p. 112; destaques nossos)

Outro indício do perfil econômico da região está expresso no periódico mensal *Folha de Luziânia*, o qual, em sua edição de outubro de 1957,⁸⁹ transcreve reportagem do *Correio da Manhã* (RJ), a qual descrevia um passeio por Planaltina:

Planaltina é pequenina e modesta, como o rio São Bartolomeu que a banha. Cada quintal é um pomar. Existem principalmente marmeleiros, e laranjeiras, pessegueiros e mangueiras, figueiras e limeiras, jabuticabeiras e cajueiros. As vezes, se encontra uma videira em latada[?]. Há, na cidade, uma Escola Normal. **O município vive principalmente de suas grandes fazendas de criação. A agricultura é insignificante**, em que pese a fertilidade dos vales dos rios Maranhão e Paranã e de seus numerosos e caudalosos afluentes. (FOLHA DE LUZIÂNIA, 1957, p. 5; destaques nossos)

A fonte reforça o postulado de Matos, no sentido de serem as “grandes fazendas de criação” as responsáveis pela exportação do único bem econômico de alguma valia no mercado - e, portanto, responsáveis pelo ingresso de receitas no erário municipal -,⁹⁰ haja vista que a

⁸⁸ Jorge Pelles era proprietário da fazenda Bananal e pai de Weslian Pelles Roriz, esposa do falecido ex-governador do Distrito Federal Joaquim Roriz. Informações obtidas em FARIAS (2006, p. 111).

⁸⁹ GOMES, Pimentel. Planaltina e Luziânia. **Folha de Luziânia**, Luziânia, p. 5, outubro de 1957, nº 4.

⁹⁰ Um indicativo da escassez de recursos está contido na mesma reportagem, a qual afirmava que o orçamento anual para o município de Planaltina girava em torno de Cr\$ 1.600.000,00 - pouco mais que o valor avaliado para a Fazenda Bananal em abril de 1955.

produção da maior parte da população local era voltada à sua própria subsistência, com pouco ou nenhum excedente.⁹¹

Neste ponto, uma observação: talvez as terras do Planalto Central fossem consideradas pouco aptas à agricultura tendo em vista a disposição à época de matas de primeira e segunda classe em regiões como a do Mato Grosso de Goiás, e que as terras de cerrado típico não fossem cultivadas por um certo “preconceito” ou noção falsa amplamente disseminada.⁹² Tal é a opinião de Leo Waibel, geógrafo alemão que estudou o solo e vegetação do Planalto Central na década de 1940. Segundo ele (1979, pp. 218-219), à medida que os solos mais férteis se esgotassem a produção agrícola passaria às terras de cerrado típico (chamado por ele de “campo cerrado”), as quais poderiam ser igualmente aproveitáveis, desde que corrigida a acidez do solo.

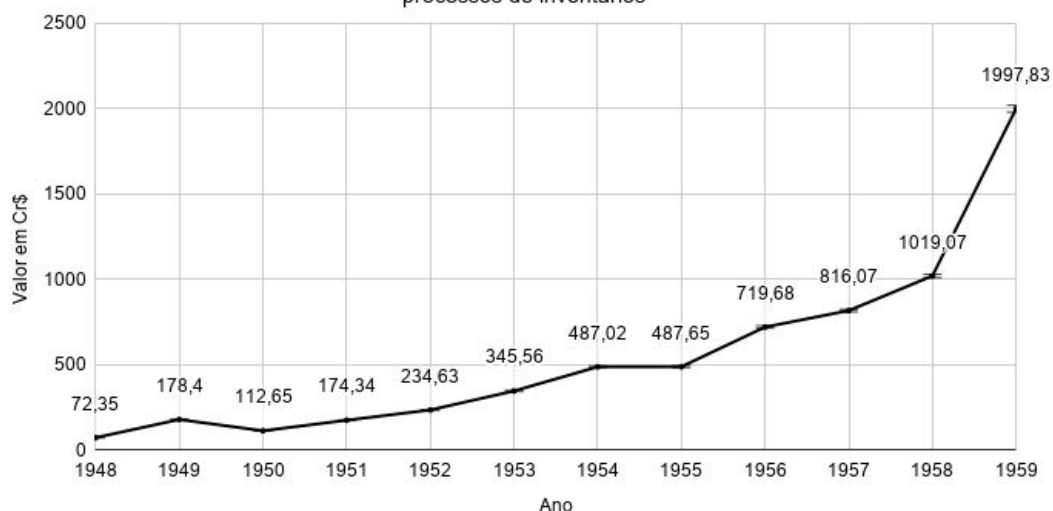
Waibel antecipava em três décadas a expansão do agronegócio no Cerrado, principalmente através da soja, elemento dos mais ameaçadores para a manutenção das áreas naturais remanescentes. Seja como for, a ideia mais comum à época das primeiras desapropriações - comum tanto entre os membros da comissão como entre alguns dos moradores - era de que as terras do DF apresentavam menor fertilidade natural, o que, para o poder desapropriador, era motivo suficiente para a manutenção dos baixos valores pagos a título de indenização.

Prosseguindo nas considerações acerca do preço das terras, adentramos na problemática da valorização imobiliária. Nesse sentido, calculando o preço médio do alqueire das fazendas inventariadas e dispondo-o cronologicamente, tem-se a seguinte evolução:

⁹¹ Acerca dos conceitos de riqueza e pobreza nos sertões, Victor Nunes Leal (2017, p. 46) comenta: “Quem já andou pelo interior há de ter observado a falta de conforto em que vive a maioria dos nossos fazendeiros. Como costuma “passar bem de boca” - bebendo leite e comendo ovos, galinha, carne de porco e sobremesa - e tem na sede da fazenda um conforto primário, mas inacessível ao trabalhador do eito - às vezes, água encanada, instalações sanitárias e até luz elétrica e rádio -, o roceiro vê sempre no ‘coronel’ um homem rico, ainda que não o seja; rico, em comparação com a sua pobreza sem remédio.”

⁹² Para se ter uma ideia da má fama das terras do Planalto Central, L. Fernando Tamanini (2003, pp. 108-109) nos narra um episódio no qual, buscando convencer o presidente Juscelino Kubitschek das virtudes das terras da região para sediar a nova capital, o governador goiano José Ludovico teria ouvido a provocação de que “naquela terra (...) não dá nem abóbora”, ao que Ludovico teria respondido: “Presidente, se o senhor procura terra pra plantar abóbora, milho, feijão, existem outras melhores (...) mas se for pra construir a nova capital, melhor não existe não, Presidente, como dizem os relatórios de todas as comissões.”

Evolução do preço médio do alqueire no Planalto Central entre 1948 e 1959 a partir das avaliações em processos de inventários



Pelo gráfico acima, conclui-se que, somente entre 1950 e 1959, o preço médio do alqueire dos imóveis arrolados nos processos de inventários em Planaltina subiu 1.773,48%. Há, portanto, uma clara valorização dos imóveis na região na década de 1950, e é interessante notar o baixíssimo valor médio até 1955 - bem abaixo daquele pago pela CCMCF. Mesmo que parte desse preço baixo possa ser explicado pela sonegação de impostos,⁹³ é difícil crer que a média real, especialmente nos anos iniciais da desapropriação, fosse muito acima do valor estimado pela comissão - ainda mais tendo em vista o predomínio de terras consideradas de pouca fertilidade, com baixa porcentagem de matas e alta proporção de campos,⁹⁴ destinadas em sua maioria à criação esparsa de gado para a própria subsistência e algum comércio residual, como já mencionado. Ademais, os valores para o ano de 1948 são compatíveis com aqueles apurados no citado livro *Goiás - uma nova fronteira humana*, indício de que eventuais discrepâncias entre o preço de mercado e o preço avaliado não deveriam ser de grande monta. Também são compatíveis os valores apurados para o ano de 1955 com aqueles avaliados pela CLNCF, conforme citado anteriormente.

Entretanto, a média esconde grandes variações: analisando-se mais detidamente o ano de 1955 (ano do início das desapropriações), o preço nas fazendas de tipo A varia entre Cr\$

⁹³ Afinal, havia a cobrança de 5% de Imposto de Transmissão Causa-Mortis sobre o valor dos imóveis, o que, numa sociedade pobre, marcada pela produção em pequena escala, pode representar um valor significativo. Dessa maneira, é possível pensar, entre outras formas, na sonegação por meio do “sumiço” de gado quando da avaliação do bem rural.

⁹⁴ Alguns dos oficiais avaliadores chegaram a classificar as terras de campos como “imprestáveis”, como nos inventários de Bento Alves de Oliveira e Brasilina de Sousa Vasconcelos. Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), Projeto *Documentos Goyaz*, Volume 1, “Fórum Planaltina-Goiás”, Caixa 3 (Inventários), Pacote nº 1, Letra B.

177,77 e Cr\$ 705,88 o alqueire, enquanto nas terras de tipo B, entre Cr\$ 1.161,30 e Cr\$ 3.165,00. Já a única fazenda de tipo C inventariada naquele ano é um exemplo do peso potencial das benfeitorias no preço final: inicialmente avaliada em Cr\$ 1.444,44 por alqueire na terra nua, agregando-se os bens semoventes (eram mais de Cr\$ 187.000,00 em gado bovino e cavalari) a relação saltava para Cr\$ 9.259,26 por alqueire - um aumento significativo de 541,03%.

Dessa forma, fica claro que as fazendas de tipo B e C possuíam valores mais altos, os quais eram diluídos na média tendo em vista o predomínio numérico de fazendas de tipo A - o que expõe, por sua vez, conforme mostrava o artigo de 23/12/1956 acima transcrito, que, ao menos num primeiro momento, o problema não era o preço pago pela comissão, mas a sua eventual *generalização* para todos os imóveis da região. Já no ano de 1959, o cenário é diferente e os preços aumentam significativamente para todas as tipologias de terreno: os de tipo A variam entre exatos Cr\$ 800,00 e Cr\$ 4.125,00; os imóveis de tipo B, entre Cr\$ 1.684,07 e Cr\$ 3.786,85, enquanto que a única fazenda de tipo C avaliada naquele ano fica orçada em Cr\$ 1.991,15. Há, portanto, o fator tempo (a especulação imobiliária) impactando decisivamente nos preços médios, o que dá razão aos fazendeiros inconformados que registraram suas frustrações no JP: com efeito, Gabriel Guimarães, em coluna de 09/04/1959, ⁹⁵ defende que as terras de cultura fossem indenizadas na base de Cr\$ 30.000,00 o alqueire; os campos de primeira, a Cr\$ 10.000,00/alqueire e o “restante” (campos de segunda, terceira e quarta, predominantes na região) a Cr\$ 5.000,00 cada alqueire. E talvez isso explique o fato de a CCMCF ter feito constar em alguns dos contratos de compra e venda a possibilidade de recebimento da diferença de preço na hipótese de majoração das bases indenizatórias então fixadas (FLEURY, 2007, p. 225). No entanto, não há provas de que tal reajuste tenha sido feito.

Destarte, dados os elementos acima, podemos concluir que: 1) é possível afirmar que o valor médio das terras da região até o início das desapropriações fosse próximo do valor ofertado pela comissão; 2) essa média, por sua vez, esconde enormes diferenças de preço em seu interior, já que o alqueire das fazendas de tipo B e C custava significativamente mais, mormente quando se contabilizavam as benfeitorias; 3) a desconsideração dessas benfeitorias para fins de indenização revela a intenção, por parte da CCMCF e das comissões federais, em manter o discurso da facilidade da desapropriação na região do Planalto goiano, negando os

⁹⁵ GUIMARÃES, Gabriel. Desapropriações. **Jornal do Planalto**, Formosa, p. 1, 09/04/1959, n° 286.

potenciais conflitos que poderiam advir da decisão ao “passar a régua” nas fazendas como sendo todas quase que indiscriminadamente de tipo A, ou ainda ao apelar ao patriotismo dos moradores; 4) a construção de Brasília gerou um forte e generalizado aumento nos preços,⁹⁶ o que fez com que, sob qualquer ângulo, em 1959 o preço de Cr\$ 800,00 pago pela CCMCF possa ser considerado altamente defasado.

Entretanto, havia outra modalidade legal de desapropriação que poderia representar uma alternativa à parca indenização pecuniária: a permuta de terras.

2.3. - A PERMUTA QUE NUNCA OCORREU

A permuta de terras, isto é, a troca de um imóvel inserido no polígono do DF por outro similar fora de seus limites, poderia representar um alento para os desapropriados, uma vez que a esperança de receber a indenização pecuniária e com ela comprar outro imóvel nas redondezas esvaía-se a cada dia,⁹⁷ como lamentava o editor do JP, Gabriel Guimarães, na já citada coluna de 09/04/1959:

Quando do comêço da compra efetuada pelo Estado e transferida à União (...) o alienante comprava quase pelo mesmo preço recebido outro pedaço de terra, nas imediações ou pouco afastado dos municípios vizinhos do DISTRITO; agora, no entretanto[sic], nem por 5 vêzes mais adquire-se terra ali. (JORNAL DO PLANALTO, 1959, p. 1)

Ademais, a permuta era oficialmente concebida não apenas como uma modalidade alternativa,⁹⁸ mas como a forma preferencial de aquisição da área demarcada. Assim dispunha o artigo 2º da já citada lei 1.071/1955: “A desapropriação far-se-á de preferência mediante

⁹⁶ Um episódio que demonstra tal especulação é narrado por Farias (2006, p. 113) ao estudar a desapropriação da fazenda Bananal. Diz a autora em sua dissertação que Jorge Pelles, então proprietário do imóvel, teria comprado-o em abril de 1955 por Cr\$ 1.200.000,00 e repassado-o à CCMCF oito meses depois pela quantia de Cr\$ 3.870.000,00 - um ganho expressivo de 222,5%.

⁹⁷ José Dilermando Meireles (1978, p. 12), recordando a atuação de Altamiro Pacheco à frente da Comissão de Cooperação, afirma que este recomendava aos proprietários de terras inseridas no polígono do DF que adquirissem “outro imóvel, do lado de fora do Distrito, ainda que por ele tenha que pagar o dobro do que está recebendo”. Altamiro Pacheco, em seu relatório, também reconhece a possibilidade de elevação dos preços, “refletindo-se no espírito dos proprietários, [o que] daria margem a certa, porém errônea resistência, e constituiria um campo indiscutivelmente propício à ação dos especuladores.” (FLEURY, 2007, p. 231)

⁹⁸ Entretanto, há a possibilidade de questionamento da constitucionalidade dessa medida, uma vez que a Constituição Federal de 1946 estabelecia em seu artigo 141, §16, que a desapropriação seria feita mediante “prévia e justa indenização em **dinheiro**”. Assim também dispunha o art. 32 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Contudo, o escopo deste trabalho não é argumentar acerca da legalidade dos atos praticados pela comissão, mas discorrer sobre as repercussões deles entre a população local, relacionando-os com as resistências e protestos dos desapropriados.

acôrdo, representada a indenização, sempre que possível, pela permuta do imóvel expropriando por outro disponível de igual valor, de propriedade do Estado, cuja alienação é para esse fim desde já expressamente autorizada.” (GOIÁS, 1955)

Entretanto, apesar de preferencial, a permuta de terras não se concretizou. O Departamento de Terras e Colonização (DTC), órgão estadual criado com a incumbência de gerir as terras devolutas do estado, seria o responsável pela identificação e demarcação das terras devolutas que seriam aptas à permuta definida pela lei supracitada. E tais terras estariam contidas dentro de um polígono definido pelo decreto nº 500/1955,⁹⁹ o qual compreendia uma grande área central do estado:

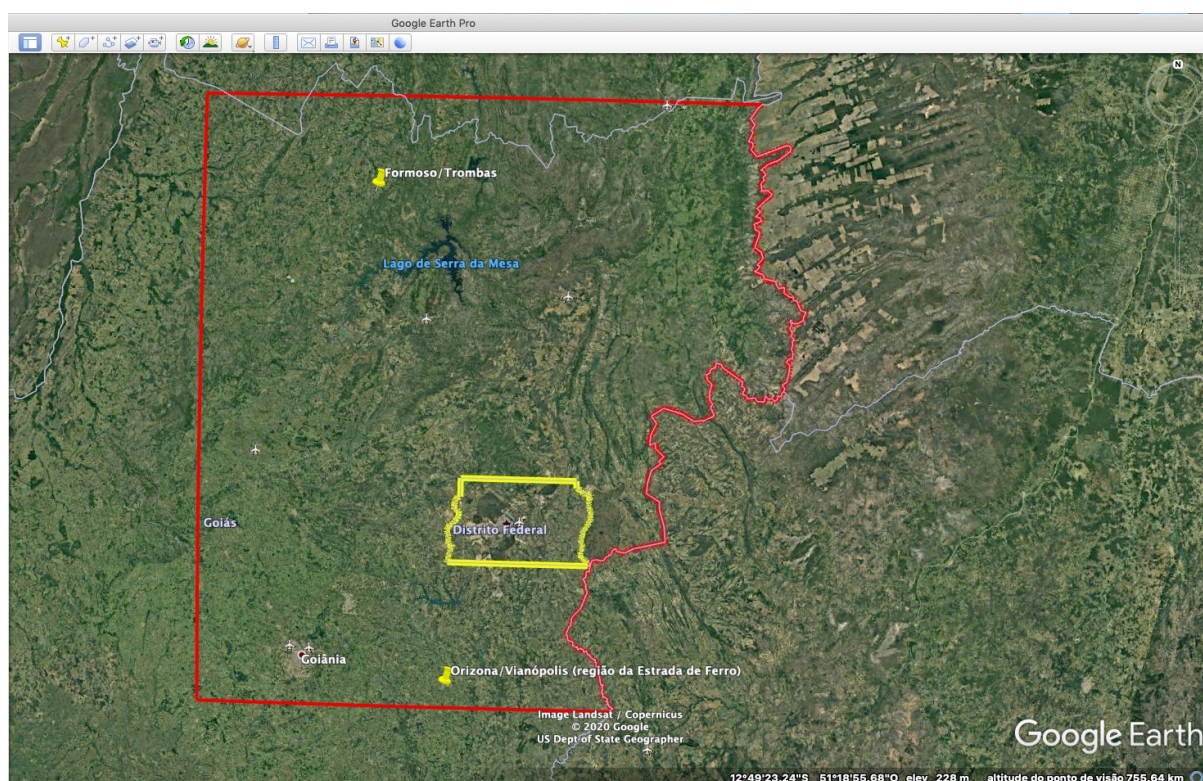


Imagem produzida pelo autor com os contornos estipulados pelo decreto nº 500/55 destacados em vermelho e os limites do Distrito Federal em amarelo. Note-se que encontram-se inseridas no polígono áreas valorizadas, como a região metropolitana de Goiânia, além de partes da região da estrada de ferro. A conflituosa (e fértil) região de Formoso e Trombas, próxima ao chamado “Mato Grosso de Goiás”, também está contida dentro da área destacada.

No entanto, como expôs Altamiro Pacheco em seu relatório: “Inúmeras foram as permutas combinadas e que se não realizaram porque o Departamento de Terras e Colonização

⁹⁹ Assim dizia o tal decreto em seu artigo primeiro: “Fica suspensa toda e qualquer alienação de terras devolutas e outras do domínio estadual compreendidas na área do novo Distrito Federal e suas adjacências a partir do paralelo 13° até o 17° e do meridiano 50°, a leste, até as fronteiras estaduais.”

lamentavelmente se não dignou atender-nos” (FLEURY, 2007, p. 230). De seu lado, o referido departamento, em seu relatório de atividades relativas ao ano de 1957,¹⁰⁰ limitou-se a expor de maneira sucinta as atividades atinentes à demarcação de terras devolutas:

Dando cumprimento ao espírito que rege o decreto nº 500, de 11/5/55, designamos vários agrimensores para procederem os levantamentos das terras devolutas que existissem nas adjacências de Brasília, os quais já estão com seus serviços técnicos bem adiantados, sendo que alguns já apresentaram plantas, as quais demonstram a existência, ali, de diversas áreas devolutas. (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 1958)

O modo vago e impreciso com que o DTC narra tais iniciativas contrasta com o modo como as demais ações foram relatadas nesse documento, todas repletas de números, estatísticas e minúcias burocráticas - o que, em conjunto com o desabafo de Altamiro Pacheco, nos leva a interpretar que o departamento teria voltado suas atenções a outras questões tais como os conflitos fundiários no médio-norte goiano.

Isso posto, duas perguntas elementares se colocam: por que a permuta foi definida como modalidade preferencial? E por que não se concretizou? Para a primeira questão, duas hipóteses vêm à tona: primeiramente, a sua óbvia economia para o erário, posto que dispensaria os gastos com indenizações; em segundo plano, podemos pensar que a ideia da permuta poderia ter sido concebida de modo a evitar distúrbios e atritos com as elites locais, as quais, embora pouco significativas do ponto de vista nacional, poderiam criar embaraços e atrasar o cronograma das obras. Outrossim, a permuta protegeria o desapropriado da desvalorização da moeda, medida importante em tempos de aceleração inflacionária (NEUHAUS, 1978, p. 21). Já a resposta para a segunda pergunta desdobra-se em três problemas a serem tratados.

O primeiro deles diz respeito a um detalhe da lei nº 1.071/55. Conforme o excerto acima transcrito, o artigo 2º do referido dispositivo legal estabelecia a permuta dos imóveis situados no polígono do novo DF por outro de igual valor - e não de igual tamanho. Dado que as terras situadas no polígono valiam consideravelmente menos¹⁰¹ em comparação com as

¹⁰⁰ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Relatório geral dos trabalhos do Departamento de Terras e Colonização, relativo ao ano de 1957. Arquivo Histórico do Estado de Goiás. Goiânia, 18/03/1958, caixa 0981.

¹⁰¹ A esse respeito, ver as considerações do tópico 2.2. Ademais, Altamiro Pacheco, no relatório da CCMCF, afirma: “O próprio local da futura capital **não é fértil**, porém as circunvizinhanças são possuidoras de terras de altíssima fertilidade e citaríamos as afamadas **terras do Mato Grosso de Goiás**, vale do rio Tocantins.” (FLEURY, 2007, p. 211; destaques nossos)

áreas mais ao sul, a oeste e a noroeste, o permutante corria o risco de trocar suas terras por outras de extensão sensivelmente menor - sem contar o eventual distanciamento de sua família, de amigos e de redes de apoio e crédito.¹⁰² O segundo problema liga-se à expedição do já citado decreto 500/55.

Numa leitura inicial, depreende-se que o decreto teve por objetivo garantir a aplicação do artigo segundo da lei nº 1.071/55, dando preferência aos fazendeiros do novo DF na ocupação das terras públicas situadas no perímetro demarcado pelo citado decreto. Entretanto, tal expediente parece ter ensejado mais incertezas e reações negativas. Em coluna assinada pelo deputado estadual Waldir Castro Quinta,¹⁰³ o *Jornal do Planalto* ecoava a preocupação dos posseiros de áreas devolutas nas circunvizinhanças do Distrito Federal, os quais temiam ter de desocupá-las para dar lugar aos fazendeiros desapropriados. Quinta procura desviar-se da responsabilidade sobre a autoria do decreto e tranquilizar os posseiros de que ele somente abrangeria as terras públicas desocupadas:

O eminente sr. desembargador José Campos, ao regressar do norte próximo, houve por bem conceder ontem à FOLHA DE GOIÁS importante e momentosa entrevista em que, de passagem, e reiteradamente, malsina lei recente da Assembleia, que estaria proibindo a venda de terras devolutas num raio de 500 quilômetros do sítio na Nova Capital, entre os paralelos 13 e 17 graus.

Como, com certeza, a **indignação** dos posseiros da região se dirige, de preferência, contra os deputados de um colégio legislativo a que pertenço por força de alguns sufrágios, preciso defender-me como posso das **iras** daqueles bons e bravos pioneiros, explicando-lhes e ao povo, que felizmente, não há qualquer lei naquele sentido.

(...) O que há, tão somente, na verdade, é um decreto administrativo do Governador suspendendo temporariamente as alienações de terrenos do Estado dentro da área indicada na entrevista do nobre sr. desembargador Campos. Mas esse decreto, acredito, não visa prejudicar posseiros, que sempre teriam aliás preferência constitucional na aquisição da terra que trabalham; visa, a meu ver, evitar que a repartição de terra continuasse, como antes, a vender aos “maruteiros”[sic] citados na entrevista boas e ricas áreas **ainda não ocupadas**, por preço antigo e vil, com generosas margens de gordos[sic] e criminosas especulações. São essas as áreas disponíveis, que o governo poderá utilizar, se o quiser, oferecendo-se em permuta a tanto por tanto aos proprietários de terras no sítio da Nova Capital. (JORNAL DO PLANALTO, 1955, p. 1; destaques nossos)

A partir do excerto acima, tem-se que, antes de ser motivo de alívio - no sentido de representar outra modalidade de desapropriação, aparentemente mais vantajosa para os

¹⁰² O *Jornal do Planalto*, em artigo criticando certa política creditícia da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC, precursora do Banco Central), afirma que os fazendeiros de Goiás, não obstante a recente oferta de crédito pelos bancos particulares, muitas vezes ainda apelavam a agiotas - e também ao famoso “fiado” - com o objetivo de obter um fôlego financeiro para períodos de entressafra. Ver em VELASCO, Domingos. Paraíso dos agiotas. *Jornal do Planalto*, Formosa, p. 1, 15/07/1955, nº 180.

¹⁰³ QUINTA, Waldir Castro. A lei que não existe. *Jornal do Planalto*, Formosa, p. 1, 07/08/1955, nº 143.

moradores -, a permuta poderia ser contraproducente e causar mais problemas políticos ao governo: dessa vez, indispondo-se com posseiros de áreas próximas à nova capital (MAGALHÃES, 2010, p. 167). Ademais, a constituição estadual de 1947 em seu artigo 150 vedava a turbação das posses anteriores a 1887,¹⁰⁴ o que representaria um potencial obstáculo às permutas. E, ao longo da Primeira República, houve um contínuo processo de revalidação das posses através das diversas leis fundiárias estaduais - fator que dificultava ainda mais a discriminação das terras devolutas (CAMPOS, 2015, pp. 59-72; SILVA, 1996, p. 251).

Ligando-se à ideia de Magalhães, podemos elencar ainda a resistência dos moradores na forma de possíveis exigências e condições para a transação imobiliária. Entre a documentação acessada na coleção *Documentos Goyaz*, uma correspondência¹⁰⁵ chama atenção: trata-se de um pedido de Deodato Louly¹⁰⁶ endereçado ao presidente da CCMCF, Altamiro Pacheco. Nele, Louly solicita:

Há tempos escrevi à Comissão de desapropriação de terras, para a mudança da Capital, propondo a permuta de algumas terras que possuo no Novo Distrito por outras terras, preferindo eu uma faixa situada na margem direita do Rio Maranhão, no município de Niquelândia, na altura do Mimoso. Ficaria agradecido se tivesse o pronunciamento da Comissão a respeito, pois se não é prudente beneficiar as contidas no Novo Distrito, sujeitas à desapropriação, gostaria de efetivar logo a permuta, com o fim de beneficiar as novas. (ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, 1956)

A propósito dessas exigências, Waldir Quinta, na matéria supracitada, comenta:

E porque se falou em permutas, é realmente estranhável a, digamos, ambição de alguns proprietários no Planalto que conforme a entrevista só consentiriam na troca se lhes fossem dadas terras valendo pelo menos 4 vezes mais do que as de que hoje são senhores e possuidores! (JORNAL DO PLANALTO, 1955, p. 1)

¹⁰⁴ Assim dispunha o referido artigo: “O Estado não poderá exercer direitos sobre as terras que estiverem no domínio de particulares, por qualquer título de aquisição anterior a primeiro de janeiro de mil oitocentos e oitenta e sete, ou em virtude da posse, com cultura efetiva e morada habitual, também anteriores àquela data.” GOIÁS [Constituição (1947)]. Constituição do Estado de Goiás. Consultada em http://www.casacivil.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2011-08/constituicao-1947.pdf. Acesso em 26/04/2020.

¹⁰⁵ Arquivo Público do Distrito Federal. Projeto Documentos Goyaz, pasta “Altamiro Pacheco”, subpasta Comissão de Cooperação (Correspondências), caixa 5.

¹⁰⁶ Deodato do Amaral Louly, engenheiro agrimensor e ex-prefeito de Planaltina, foi o idealizador, nos idos dos anos 1920, do empreendimento “Planópolis”, de natureza semelhante ao “Bairro Nossa Senhora de Fátima”, objeto de discussão no tópico 2.1.

Estaria ele se referindo ao pedido de Louly? De todo modo, na documentação do Departamento de Terras e Colonização¹⁰⁷ há a menção a um imóvel denominado “Mimoso” na relação daqueles que foram objeto de discriminação judicial.

Afinal, seja pelas deficiências do DTC, pela precariedade da estrutura fundiária ou pelas lacunas da própria lei nº 1.071/55, constata-se a ausência de uma modalidade de desapropriação que, aos olhos oficiais, era vista como preferencial. Se posta em prática, em que pese o eventual direito dos posseiros, a permuta de terras poderia acelerar o processo de aquisição do polígono do DF e representar uma indenização mais vantajosa aos desapropriados, preservando seu poder de compra frente à ampla valorização do alqueire nas vizinhanças da nova capital que se erguia no Planalto Central.

2.4. - PLANALTINA OU SÃO GABRIEL DE GOIÁS? OS DEBATES SOBRE O FUTURO DA CIDADE DESAPROPRIADA

Além dos supracitados embates com a comissão estadual, a desapropriação de terras também gerou outro conflito, dessa vez em torno das providências a serem tomadas no que se referia ao município de Planaltina. Isso porque, com a definição do quadrilátero pela Comissão José Pessoa, sua sede municipal quedou-se inserida dentro dos limites do novo Distrito Federal. Nesse sentido, o que fazer com o patrimônio urbano da cidade centenária? Uma das primeiras soluções, proposta pelos membros da Comissão de Cooperação, foi o estabelecimento do município em outra localização, por meio da construção de nova sede fora dos limites distritais, ideia que, segundo Pacheco, fora rejeitada pelos moradores:

Fizemos sentir a todos que se estivessem de acordo, se levaria avante, sob nossa direta responsabilidade e com rapidez, a **construção de uma nova sede com o mesmo número de residências e edifícios públicos da atual**, em local apropriado e por eles escolhido no remanescente da comuna, **em permuta com a velha cidade**. Seria o **racional aproveitamento** da maior parte de um tradicional município, onde se multiplicam recursos naturais de grande valor. Delicada e respeitosamente, porém, não foi aceita nossa proposta. (FLEURY, 2007, p. 245; destaques nossos)

¹⁰⁷ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Relatório geral dos trabalhos do Departamento de Terras e Colonização, relativo ao ano de 1957. Arquivo Histórico do Estado de Goiás. Goiânia, 18/03/1958, caixa 0981.

No excerto acima, percebe-se que não havia maiores preocupações com a preservação do patrimônio histórico local, tampouco com o apego dos moradores ao casario colonial: Pacheco lamenta não ter sido posto em prática o “racional aproveitamento” do município - o que consistiria em “esquecer o passado” e focar na ocupação e modernização do espaço remanescente. Assim, seu valor residiria não no seu patrimônio arquitetônico (o conjunto de construções do século XIX), tampouco no imaterial, nas manifestações religiosas como a Folia do Divino, a qual seria proscrita pela nova ideologia modernizante, conforme nos narra Luiz Magalhães:

Segundo o que se depreende dos depoimentos, as festas populares da cidade [de Planaltina], após o início das desapropriações das terras, entraram em um ciclo de esvaziamento e decadência. Referindo-se ao que ocorrera em anos posteriores aos da década de 1950, os foliões sorteados com a distinção do Império eram tomados pelo **desânimo** em empreender esforços para abrilhantar as celebrações. **O resultado do confronto foi o encolhimento do evento** que continuou sendo praticado apenas em sua parte litúrgica oficial. Isto é, naquilo que era legitimado pela Igreja e realizado no interior da própria Matriz urbana. Por outro lado, o que era considerado como atribuição de imperadores e foliões, isto é, a parte popular dos bailes, cafés, almoços e, principalmente o giro da Folia de Roça, **foram suspensos sumariamente**. (MAGALHÃES, 2010, p. 210; destaques nossos)

Aquilo que, aos olhos da comissão, era digno de valor em Planaltina resumia-se às suas potencialidades: o município valeria alguma coisa pelas terras que possuía e pela sua potencial capacidade produtiva, dentro do concerto econômico previsto no planejamento governamental da ocupação do Planalto Central, como discutido no tópico 2.1.

Mas as propostas para o futuro de Planaltina não partiram somente do poder público: em matéria publicada em 28/05/1955,¹⁰⁸ o deputado estadual e editor Gabriel Guimarães reproduz no *Jornal do Planalto* um projeto de lei protocolado na Assembleia Legislativa visando incorporar a área remanescente de Planaltina ao município de Formosa. Eis a justificativa:

Após a ocupação definitiva da zona demarcada para o futuro Distrito Federal, do qual a cidade de Planaltina é o centro, soprirão[sic] partes dêsse município - limítrofes com o de Formosa, como sendo terra de ninguém e como Formosa perdeu, por desmembramento de acôrdo com o Dec. 480 de 30 de abril último, grande zona do sul de seu município para complemento da área destinada ao futuro DISTRITO FEDERAL, é justo e natural que se lhe dê a área em referência, e mais ainda porque essa zona de Planaltina mantém, em maior parte, o seu comércio com Formosa. (JORNAL DO PLANALTO, 28/05/1955)

¹⁰⁸ O DEPUTADO Gabriel Guimarães trabalha por Formosa. *Jornal do Planalto*, Formosa, 28/05/1955, nº 135.

Tal entendimento não era desinteressado: o editor era o proprietário do já citado loteamento “São Gabriel de Goiás”, localizado no território remanescente de Planaltina. É lícito pensar que a incorporação daquela área ao município de Formosa, residência e base política de Guimarães, fosse de seu interesse direto. De fato, em quase todas as edições do JP aparecem anúncios do empreendimento, o qual representava grande importância financeira para ele: em apenas um dos informativos da SIPLAN¹⁰⁹ (empresa por ele criada para gerir a venda do loteamento), são relacionados 52 lotes vendidos a 49 compradores, gerando aos cofres da imobiliária um total de Cr\$ 1.545.000,00. Em termos comparativos, a quantia arrecadada corresponderia a quase dois mil alqueires de terra, se avaliados na base dos Cr\$ 800,00. Luiz Ricardo Magalhães (2010, p. 199) relata que o empreendimento foi projetado para 20.600 lotes, com estimativa aproximada de 100 mil habitantes quando completado. Pegando arrecadação dos 52 lotes e projetando-a para o empreendimento como um todo, o potencial de faturamento seria o equivalente a vultosos Cr\$ 612.057.692,00 - mais de cinco vezes a quantia prevista para os gastos com desapropriação em todo o Distrito Federal no período.

Portanto, agregar as áreas que abrigariam o loteamento ao município-base de Gabriel Guimarães poderia representar não apenas a consolidação de seu empreendimento, como a possibilidade de aumento de capital político e prestígio junto às autoridades formosenses - uma vez que ele passaria à história como sendo o deputado que teria lutado pela “recuperação territorial” de Formosa. Além disso, podemos pensar, tal como Magalhães (2010, p. 151), que esse parcelamento representaria “uma opção sertaneja ao projeto Brasília, um êmulo regional da nova capital”. Em outras palavras, já que a desapropriação - e, com ela, a reconfiguração do espaço - afigurava-se inevitável, uma opção viável àqueles que possuíam mais terras e mais recursos financeiros e humanos, além de algum capital social, seria aproveitar suas terras e “imitar” o projeto nacional a nível local. Outras “Brasílias sertanejas” haveriam de ser criadas - para a acomodação daqueles renegados pela “Brasília nacional” e para o lucro dos especuladores.

¹⁰⁹ RELATÓRIO dos Lotes vendidos pela Siplan compromissados pela Matriz. **Jornal do Planalto**, Formosa, p. 1, 12/05/1957, nº 210.



Mapa dos municípios de Luziânia, Planaltina e Formosa com as respectivas cessões territoriais para a formação do DF. Obtido em CHAUVET, Gustavo. *Brasília e Formosa: 4.500 anos de história*. Goiânia: Kelps, 2005.

A supracitada proposta de incorporação territorial, porém, foi recusada. Aparentemente, protestos de moradores chegaram aos ouvidos do prefeito de Planaltina, Veluziano Antônio da Silva, o qual teria enviado uma carta ao editor do JP repudiando o projeto de lei. Não tivemos acesso à correspondência, mas o periódico veiculou as manifestações¹¹⁰ de Gabriel Guimarães em resposta às críticas:

Há tempo, em supervisão dos acontecimentos, apresentamos à apreciação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás um projeto de lei, dando normas para a área desligada da sede do município de Planaltina, em virtude da absorção pelo novo Distrito Federal da cidade e de enorme parte do município.

O certo é que **fomos mal recebidos**. Mal compreendidos e exorcismados até. Teciam-se, nos bastidores, os mais desencontrados comentários sobre o nosso gesto, que não era outro senão de, com tal medida, procurar salvar Planaltina.

Telegramas de repúdio, mensagens de desaprovação fervilharam na Assembleia, onde foram lidos para nosso conhecimento.

(...) E agora, com quem estava a razão? Temos conhecimento de fontes autorizadas de que, infelizmente, **não se conseguirá o almejado corredor**, o que seria, si possível, justo. Nem tudo que é justo é realizável. É o que está acontecendo.

O Senhor prefeito de Planaltina, Veluziano Antonio da Silva (...) deveria (é apenas modesta sugestão), tratar quanto antes de escolher e localizar a nova e futura sede do seu município, para conservar, ali, a hegemonia de seus poderes, administrativo, legislativo e judiciário.

(...) **Quanto ao loteamento São Gabriel de Goiás, teremos a satisfação de doar a Prefeitura de Planaltina algumas centenas de lotes**, assim facilitando a transferência da sede, para um ponto aprasível e que está em condições de cumprir a

¹¹⁰ GUIMARÃES, Gabriel. Planaltina e São Gabriel de Goiás. **Jornal do Planalto**, Formosa, p. 1, 14/10/1956, nº 190; _____. Nova Planaltina. **Jornal do Planalto**, Formosa, p. 1, 02/12/1956, nº 196.

missão de capital de um município. (JORNAL DO PLANALTO, 14/10/1956, p. 1; destaques nossos)

Planaltina, como é do domínio público, lutou de unha e dente para não perder a sede do município. Nada mais nobre.

(...) A voragem do progresso absorveu Planaltina.

Seus ativos habitantes **lutaram para conseguir um corredor** que ligasse a sede à parte desmembrada do município.

Tudo em vão.

Hoje resta escolher um **lugar adequado** para aí se construir a sede da Nova Planaltina.

Um estudo é dispendioso. Um planejamento mais ainda.

São Gabriel de Goiás, de braços abertos recebe a sede do município de NOVA PLANALTINA. (JORNAL DO PLANALTO, 02/12/1956, p. 1; destaques nossos)

O editor e deputado estadual, ainda que atacado por seu projeto, buscava uma “saída honrosa”: transformar seu empreendimento na nova sede municipal de Planaltina, doando lotes à construção dos prédios públicos - e, por conseguinte, valorizando os demais lotes. Nas citações acima, há ainda outro ponto digno de atenção: a menção a um corredor que ligaria a antiga sede ao território remanescente. Não podemos afirmar com clareza a autoria de tal ideia; na edição de 09/02/1958,¹¹¹ consta apenas que Sylvino Oppa,¹¹² procurador da prefeitura de Planaltina, teria sido o responsável por pleitear perante a Assembleia Legislativa o estabelecimento do referido corredor. Entretanto, tal proposição também foi rejeitada.

No que tange ao estabelecimento de São Gabriel como nova sede municipal, este se concretizou por um curto período. Segundo Robson Eleutério Silva (2019, p. 74) e Mario Castro (1999, p. 11), a lei estadual nº 2.931, de 07/06/1960, determinava a transferência provisória da sede municipal para São Gabriel, enquanto não fosse instalada a sede definitiva, que se localizaria na fazenda Brasília,¹¹³ conforme as instruções da lei municipal nº 55, de 31/12/1960. São Gabriel ainda emprestaria seu nome ao município por um breve período (entre 1965 e 1967), após o qual ele voltaria a se chamar Planaltina e a sede municipal se instalaria definitivamente no sítio atual.

Ao fim, nos embates sobre o destino da antiga sede, perderam tanto “planaltinenses” (ao menos os que propunham a “solução do corredor”) quanto “formosenses” (ou os defensores da incorporação a Formosa da área restante de Planaltina). Como única “vitória”,

¹¹¹ FORMOSA relegada ao esquecimento. **Jornal do Planalto**, Formosa, p. 4, 09/02/1958, nº 245.

¹¹² Além de procurador municipal, Sylvino Oppa foi advogado militante no Fórum da cidade, tendo atuado na maioria dos processos de inventário analisados nesta monografia.

¹¹³ Há uma versão, contada por Mario Cesar de Sousa Castro, que dessa fazenda advém o apelido de “brasilinha”, atribuído a Planaltina de Goiás. Obtido em CASTRO, Mario Cesar de Sousa. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999, p. 11.

se for possível o uso dessa palavra, restou a permanência da antiga sede, a velha Mestre D'Armas de tempos coloniais, que seria então transformada em região administrativa, enquanto que, fora dos limites do polígono, definiu-se a criação de nova sede.

Os que para lá se mudaram assistiram ao crescimento exponencial de mais uma dentre diversas “cidades-dormitório” que proliferaram na região do Entorno, fazendo com que a RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento Econômico) de Brasília apresentasse enormes contrastes sócio-econômicos; os que resistiram na antiga urbe viram-se destituídos de sua autonomia administrativa, subordinados ao jugo de um administrador regional não eleito, nomeado de ofício pelo governador do Distrito Federal, cujo cargo, por sua vez, também seria preenchido por nomeação do presidente da República até a promulgação da presente Constituição Federal de 1988. Relativamente ao panorama fundiário, como Salmon Lima (2014, pp. 202-224) discorreu em pormenores, os moradores da velha Planaltina (agora chamada de “Setor Tradicional”) encontram-se até os presentes dias sem a regularização de suas propriedades, vítimas da transferência recíproca de responsabilidades entre a prefeitura de Planaltina/GO e o governo do Distrito Federal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos capítulos acima, procuramos mostrar como é complexa a questão da desapropriação de terras para a construção de Brasília. A partir dos estudos feitos ao longo deste trabalho, duas perguntas se impuseram: em que importa o estudo das desapropriações? E em que medida ele guarda relação com o panorama fundiário atual da capital federal?

Em primeiro lugar, o presente estudo fez-se importante porque, ao jogar luz sobre os embates entre moradores e a comissão goiana, lança-se a oportunidade de esclarecer os principais pontos de divergência entre as partes - e, mais importante, o horizonte de propostas e possibilidades em jogo. Com isso, abre-se um largo campo não apenas para a mera especulação contrafactual, daquilo que Brasília *poderia vir a ser*, mas também para que, a partir do processo histórico narrado neste e em outros trabalhos, possa-se pensar em alternativas concretas de regularização fundiária e expansão urbana que, dessa vez, levem mais em conta os desejos e anseios dos moradores.

Com isso, no entanto, não devemos cair numa leitura anacrônica de se medir as ações da Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal a partir de nossos valores atuais. Pelo contrário, é compreender o que os valores desenvolvimentistas daquela época realizaram no âmbito da construção de Brasília; é entender, a partir da experiência histórica, que nenhuma ação pode ser bem-sucedida sem levar em conta os desafios e obstáculos postos pela contingência ou pela ação humana. Nesse sentido, concordamos com as palavras de Laurent Vidal (2009, p. 286), quando este discorre sobre o sucesso ou o fracasso do projeto Brasília:

Diante das constatações apresentadas pelo movimento 'Rio capital', deve-se concluir o fracasso do projeto de Brasília? Pensamos que não. Decerto, aparece claramente que se uma determinação política e identitária basta para construir uma cidade, ela não basta para lhe dar vida. **Mas a eficiência do projeto deve ser julgada pelos seus efeitos posteriores ou pelos seus efeitos imediatos? Nisso se situa a ambiguidade da noção de projeto. Um projeto serve em primeiro lugar para agir no instante e provocar reações imediatas.** Raramente, porém, ele concebe o problema da gestão cotidiana do resultado obtido. Pode-se lamentar tal fato, mas convém levá-lo em conta. (grifo nosso)

Analogamente, também podemos apontar a ambiguidade do processo de desapropriação das terras do Planalto Central. Afinal, se formos levar em conta a intenção inicial do governo - adquirir a totalidade do território para, enfim, poder melhor gerir o espaço, promovendo a estruturação de colônias agrícolas, estabelecendo áreas de proteção

ambiental e planejando a expansão da malha urbana - o projeto foi frustrado? Analisando-se pelo prisma dos conflitos fundiários que se arrastam até os dias de hoje, gerando insegurança jurídica e a prática há muito consolidada de troca de votos por lotes, é tentador responder afirmativamente. Entretanto, as ideias de gestão do território do Distrito Federal em voga à época da construção de Brasília não levavam em conta o seu crescimento exponencial e a sua transformação em metrópole - Brasília foi pensada para ser o elemento indutor da migração ao Centro-Oeste e, por conseguinte, do crescimento regional integrado ao ideário desenvolvimentista do governo JK, mas não para ser *em si* uma grande cidade. Além disso, as desapropriações realizadas pela CCMCF foram em número satisfatório para se construir o núcleo urbano inicial, as primeiras cidades satélites e as áreas de apoio, como o aeroporto, parques e as primeiras granjas-modelo.

Essas reflexões implicam, por um lado, que não podemos cair num discurso triunfalista e pensar que toda e qualquer proposta contra a mudança da capital - ou que colocava condições a ela - teria sido mero “espernear” ou “falta de patriotismo”. Por outro, não devemos nos deixar levar por uma interpretação apassivadora dos agentes aqui narrados: se decerto os moradores em grande medida saíram derrotados desse processo - e recusar-se a sair não estava no horizonte de possibilidades -, não o foram sem as mais diversas formas de resistência. Batalhas foram travadas em torno do alcance das desapropriações, do valor pago pelas terras, das modalidades indenizatórias e do destino de Planaltina, núcleo urbano centenário ao qual - segundo quiseram os técnicos da Comissão José Pessoa -, coube quedar-se no polígono do novo Distrito Federal.

Se no início imperava uma certa ideia de cooperação, expressa na boa vontade dos moradores para com a CCMCF e mesmo na possibilidade de doação das terras, os artigos escritos no *Jornal do Planalto* reportam resistências e atritos, apelam a instâncias de poder mais altas, conclamam a população a esperar pelos morosos processos judiciais de desapropriação, a iniciar a batalha nos tribunais. E o chamado foi atendido, seja por fazendeiros inconformados com a indenização,¹¹⁴ por outros que alegam nunca a terem

¹¹⁴ CASTRO, Mario Cesar de Sousa. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999. p. 10; GUIMARÃES, Sebastião de Campos. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999. p. 17; BORGES, Salviano Antônio Guimarães. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999. p. 11.

recebido,¹¹⁵ ou por seus numerosos descendentes que até os dias de hoje enfrentam suas contendas com a TERRACAP.

Com isso, não quiseram os moradores pura e simplesmente frustrar o empreendimento vultoso de Brasília, mas apropriar-se dele, buscando conciliar a construção da cidade com os interesses locais. Destarte, buscaram com suas táticas imprimir um sentido próprio de “cooperação”, um que não apagasse totalmente os rastros daqueles que cederam suas terras. Afinal, insuficientes ainda são os livros que, tratando da saga da fundação de Brasília, abordam também os desafios concernentes à questão fundiária. Ao fim e ao cabo, felizes mesmo foram os proprietários cujas fazendas ficaram de fora do polígono. Tal foi a alegria do pai de Mário Castro (1999, p. 10), o qual teria exclamado: “Puxa vida, minha fazenda está fora do Distrito Federal!”

¹¹⁵ ALARCÃO, Laerte Carlos de. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999, p. 20.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERTRAN, Paulo. *Formação econômica de Goiás*. Goiânia: Oriente, 1978.

_____. *História da Terra e do Homem no Planalto Central: eco-história do Distrito Federal - do indígena do colonizador*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2011.

BORBA, Carlos Alberto Viera. “*Um povo sem terra numa terra sem povo*”: uma análise sobre a formação da propriedade fundiária em Goiás 1930/60. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2018.

BORGES, Barsanufio Gomides. A expansão da fronteira agrícola em Goiás. *História Revista*, 1(2), pp. 37-55, jul./dez. 1996.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado: cursos no Collège de France (1989-92)*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

CAMPOS, Francisco Itami. *Questões agrárias: bases sociais da política goiana*. Goiânia: Kelps, 2015.

CANCELLI, Elizabeth. *O Estado Novo em marcha para o Oeste*. Curitiba: CRV, 2017.

CARNEIRO, Maria Esperança Fernandes. *A revolta camponesa de Formoso e Trombas*. Goiânia: Ed. da UFG, 1988.

CATANI, Afrânio Mendes et al.. *Vocabulário Bourdieu*. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 2014.

CHAUVET, Gustavo. *Brasília e Formosa: 4.500 anos de história*. Goiânia: Kelps, 2005

DAHER, Tania. *Goiânia, uma utopia européia no Brasil*. Goiânia: Instituto Centro-Brasileiro de Cultura, 2003.

DUTRA E SILVA, Sandro. *No Oeste, a terra e o céu: a expansão da fronteira agrícola no Brasil Central*, 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017

FAISSOL, Speridião. *O Mato Grosso de Goiás*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952.

FARIAS, Darcy Dornelas de. *Terras no Distrito Federal: - experiências com desapropriações em Goiás (1955-1958)*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas (Departamento de História), Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

FLEURY, Rosarita. *Altamiro*. Goiânia: Instituto Casa Brasil de Cultura, 2007.

GOIÁS - uma nova fronteira humana. Rio de Janeiro: Conselho de Imigração e Colonização (Presidência), 1949.

GUIMARÃES, Maria Tereza Canesin. *Formas de organização camponesa em Goiás (1954-1964)*. Goiânia: Centro Editorial e Gráfico da UFG, 1988.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LIMA, Saimon Freitas Cajado. *A judicialização do Território: O caso de Planaltina-DF*. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Ciências Humanas (Departamento de Geografia), Universidade de Brasília. Brasília, 2014.

MAGALHÃES, Luiz Ricardo. *Brasília, a utopia do centro*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia. Goiânia, 2004.

_____. *A terra como lugar (a questão fundiária no Distrito Federal)*, 2005.

Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaucho/revista_justica_e_historia/issn_1676-5834/v5n10/doc/8_Luiz_Ricardo_Magalhaes.pdf>. Acesso em 02/12/2020.

_____. *Sertão Planaltino: cultura, religiosidade e política no cadinho da modernização (1950 – 1964)*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de História. Goiânia, 2010.

MAIA, Cláudio Lopes. *Os donos da terra: a disputa pela propriedade e pelo destino da fronteira – a luta dos posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Ciências Humanas. Goiânia, 2008.

MARTINS, José de Souza. *Capitalismo e tradicionalismo*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1975.

MATOS, Diego Rodrigues. “*Quando aqui era sertão*”: fazendas de Planaltina antes da instalação do Distrito Federal (1872-1960). Monografia (Licenciatura em História) - Instituto de Ciências Humanas (Departamento de História), Universidade de Brasília. Brasília, 2017.

MEIRELES, José Dilermando. *Deste Planalto Central: o histórico e o pitoresco*. Luziânia: Jorluz, 1978.

MENDONÇA, Jales Guedes Coelho. *A invenção de Goiânia: o outro lado da mudança*. Goiânia: Editora Vieira, 2013.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento rural. In.: FERREIRA, Jorge. *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática - da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de leitura / Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

NEUHAUS, Paulo. A inflação brasileira em perspectiva histórica. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, p. 293-315, abr./jun. 1978.

OLIVEIRA, Rômulo Andrade de. *Brasília e o paradigma modernista: planejamento urbano do moderno atraso*. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Área de concentração: Planejamento Urbano e Regional. São Paulo, 2008.

PELUSO, Marília Luiza; OLIVEIRA, Washington Candido de. *Distrito Federal: paisagem, população & poder*. São Paulo: Harbra, 2006.

ROSA, Joaquim. *Por esse Goiás afora*. Goiânia: P. D. Araújo - Livraria Ed. Cultura Goiana, 1974.

SILVA, Ernesto. *História de Brasília*. Brasília: Coordenada, 1971.

SILVA, Lígia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: os efeitos da lei de 1850*. Campinas: Editora Unicamp, 1996.

SILVA, Robson Eleutério da. *História de Planaltina em documentos: do Arraial de Mestre D'Armas à construção de Brasília*. Brasília: R. E. da Silva, 2019.

TAMANINI, L. Fernando. *Brasília: memória da construção*. 2ª ed. Brasília: Livraria Suspensa, 2003.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de, Visconde de Porto Seguro. *A questão da capital: marítima ou no interior?* Viena: Imprensa do filho de Carlos Gerold, 1877.

VIDAL, Laurent. *De Nova Lisboa a Brasília: a invenção de uma capital (séculos XIX-XX)*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2009.

VIEIRA, Tamara Rangel. *Uma clareira no sertão? Saúde, nação e região na construção de Brasília (1956-1960)*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

VITOR, Edgard D'Almeida. *História de Brasília*. Brasília: Thesaurus Editora, 1980.

WAIBEL, Leo. *Capítulos de geografia tropical e do Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 1979.

FONTES

IMPrensa

FOLHA DE LUZIÂNIA. Arquivo Histórico do Estado de Goiás (AHE-GO), Goiânia/GO

JORNAL DO PLANALTO. Arquivo Histórico do Estado de Goiás (AHE-GO), Goiânia/GO;
Museu dos Couros de Formosa, Formosa/GO

Legislação

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18/09/1946). **Diário Oficial da União**, 19/09/1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em 02/12/2020.

_____. Decreto nº 39.604-A, de 14/07/1956. Altera a tabela de salário mínimo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 16/07/1956. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-39604-a-14-julho-1956-519762-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 10/12/2020.

_____. Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. **Diário Oficial da União**, 18/07/1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3365.htm. Acesso em 02/12/2020.

_____. Lei nº 2.874, de 19/09/1956. Dispõe sobre a mudança da Capital Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 20/09/1956. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l2874.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20mudan%C3%A7a%20da%20Capital%20Federal%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.&text=Art.%20que%20se%20refere%20o%20art. Acesso em 02/12/2020.

GOIÁS. Constituição do Estado de Goiás. Disponível em: <https://www.casacivil.go.gov.br/sobre-goias/legislacao-historica.html>. Acesso em 02/12/2020.

_____. Decreto nº 313, de 01 de agosto de 1935. Aprova o Regulamento de Terras. **Correio Oficial**, 03 de agosto de 1935. Disponível em <<http://www.casacivil.go.gov.br/legisla%C3%A7%C3%B5es-e-atos-oficiais/decretos-numerados.html?view=article&id=8566>> Acesso em 13/07/2019.

_____. Decreto nº 480, de 30 de abril de 1955. Declara de necessidade e utilidade pública e de conveniências ao interesse social a área destinada à localização da Nova Capital Federal. **Diário Oficial de Goiás**, 03 de maio de 1955, ano 118, no 7.218. Disponível em <<http://www.casacivil.go.gov.br/component/content/article/8435-distrito-federal.html?Itemid=101>>. Acesso em 13/07/2019.

_____. Decreto nº 500, de 11 de maio de 1955. Suspende toda a alienação de terras devolutas na área do Novo Distrito Federal e adjacências. *Apud* PACHECO, Altamiro de Moura. *Relatório final da Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal*. Arquivo Público do Distrito Federal, Projeto Documentos Goyaz, volume 1, pasta 18, subpasta 7.

_____. Decreto nº 1.258, de 05 de outubro de 1955. Institui a Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal e dá outras providências. **Diário Oficial de Goiás**, 08 de outubro de 1955, ano 119, no 7.297. Disponível em <<http://www.casacivil.go.gov.br/component/content/article/8435-distrito-federal.html?Itemid=101>>. Acesso em 13/07/2019.

_____. Lei estadual nº 516, de 26 de setembro de 1951. Divide o Estado em zonas de fixação de preços de vendas de terras devolutas e dá outras providências. **Diário Oficial de Goiás**, 08 de novembro de 1951. Disponível em <<http://www.casacivil.go.gov.br/legisla%C3%A7%C3%B5es-e-atos-oficiais/leis-ordin%C3%A1rias.html?view=article&id=8679>>. Acesso em 13/07/2019.

_____. Lei estadual nº 955, de 13 de novembro de 1953. Revoga o parágrafo único do art. 3o da Lei no 516, de 26 de setembro de 1951, e dá outras providências. **Diário Oficial de Goiás**, 26 de novembro de 1953. Disponível em <<http://www.casacivil.go.gov.br/legisla%C3%A7%C3%B5es-e-atos-oficiais/leis-ordin%C3%A1rias.html?view=article&id=8679>>. Acesso em 13/07/2019.

_____. Lei estadual nº 1.071, de 11 de maio de 1955. Autoriza o Poder Executivo a efetivar a desapropriação prevista pelo Decreto no 480, de 30 de abril de 1955, e dá outras providências. **Diário Oficial de Goiás**, 17 de maio de 1955. Disponível em <<http://www.casacivil.go.gov.br/legisla%C3%A7%C3%B5es-e-atos-oficiais/leis-ordin%C3%A1rias.html?view=article&id=8679>>. Acesso em 13/07/2019.

_____. Lei estadual nº 1.448, de 12 de dezembro de 1956. Dispõe sobre terras do Estado e dá outras providências. **Diário Oficial de Goiás**, 08 de junho de 1957. Disponível em <<http://www.casacivil.go.gov.br/legisla%C3%A7%C3%B5es-e-atos-oficiais/leis-ordin%C3%A1rias.html?view=article&id=8679>>. Acesso em 13/07/2019.

_____. Lei estadual nº 2.440, de 18 de dezembro de 1958. Desmembra do território do Estado de Goiás área para formação do futuro Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial de Goiás**, 23 de dezembro de 1959. Disponível em <<http://www.casacivil.go.gov.br/legisla%C3%A7%C3%B5es-e-atos-oficiais/leis-ordin%C3%A1rias.html?view=article&id=8679>>. Acesso em 13/07/2019.

PROGRAMA DE HISTÓRIA ORAL

ALARCÃO, Laerte Carlos de. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999.

ARANTES, Lucio Batista. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999.

BORGES, Salviano Antônio Guimarães. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999.

CASTRO, Mario Cesar de Sousa. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999.

GUIMARÃES, Sebastião de Campos. *Depoimento - Programa de História Oral*. Brasília, Arquivo Público do Distrito Federal, 1999.

PLANALTINA... RELATOS. Brasília, Administração Regional de Planaltina, 1985 (Coleção Planaltina, Série Depoimentos, 1).

OUTRAS FONTES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. Projeto “Documentos Goyaz”, volume 1, pastas 1, 2, 12 e 18.

BRASIL. **Comissão de Estudos para Localização da Nova Capital do Brasil - Relatório técnico**. Rio de Janeiro, 1948.

_____. **Comissão de Localização da Nova Capital - Relatório anual**. 1955.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC). Verbete biográfico - José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/jose-pessoa-cavalcanti-de-albuquerque>. Acesso em 02/12/2020.

GOIÁS. *A mudança da capital federal*. Goiânia: Boletim informativo - Imprensa Oficial do Estado de Goiaz, nº 3, 1949.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Memória - sínteses históricas - Djalma Polli Coelho**. Disponível em: <https://memoria.ibge.gov.br/sinteses-historicas/galeria-da-presidentes/djalma-polli-coelho.html>. Acesso em 02/12/2020.

MEMORIAL DA DEMOCRACIA. Construção de Brasília: os tocadores de obras - Bernardo Sayão. Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/construcao-de-brasilia/4>. Acesso em 09/11/2020.

RELATÓRIO do Plano Piloto de Brasília. Elaborado pelo ArPDF, CODEPLAN, DePHA. Brasília: GDF, 1991.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Relatório geral dos trabalhos do Departamento de Terras e Colonização, relativo ao ano de 1957. Arquivo Histórico Estadual de Goiás (AHE-GO), caixa 0981, ano 1958.

Termo de Compromisso
Declaração de Autenticidade

Eu, MATHEUS DE ARAUJO MARTINS ROSA, declaro para todos os efeitos que o trabalho de conclusão de curso intitulado “OS SENTIDOS DA COOPERAÇÃO: EMBATES EM TORNO DA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA (1955-1958)” foi integralmente por mim redigido, e que assinalei devidamente todas as referências a textos, ideias e interpretações de outros autores. Declaro ainda que o trabalho é inédito e que nunca foi apresentado a outro departamento e/ou universidade para fins de obtenção de grau acadêmico, nem foi publicado integralmente em qualquer idioma ou formato.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.



MATHEUS DE ARAUJO MARTINS ROSA